

**LICITAÇÃO PARCIALMENTE EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021**

**EDITAL**

**PROCESSO Nº 202025891**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS, INDUSTRIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS DE SOM, MICROFONES, ETC) COM O OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE E OS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE DEVERÃO SER MINUCIOSAMENTE OBSERVADOS PELOS LICITANTES QUANDO DA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.**

**IMPORTANTE:**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 18/03/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 19/03/2021.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

- E-mail: cplsearch2021@gmail.com

- Fone: (84) 3272-7174.

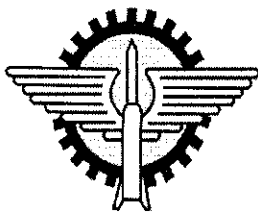
- Endereço: Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Comissão Permanente de Licitação

Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo.

CEP: 59.146-270– Parnamirim – RN

**site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou (Licitações) – Acesso Identificado.**



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021**

**Processo nº 202025891**

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.170.862/0001-74, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN por meio de Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0116, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **19 de março de 2021, às 09 horas, horário de Brasília/DF**, realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, com lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Municipais n.ºs 1.130 de 08 de julho de 2002 e 2.036 de 23 de junho de 2020, Decretos Municipais n.ºs 5.864 de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.970, de 13 de novembro de 2018, e 5.868 de 23 de outubro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução nº 028/2020 - TCE/RN de 15 de dezembro de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** No Acórdão TCU nº 754-2015 -- Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública, instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital e anexos para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

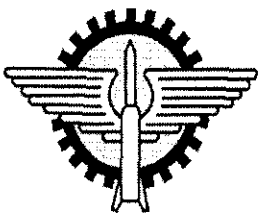
A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. Desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra quando for o caso, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

**1.0- DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da Educação Municipal, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento convocatório, que deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal n.º 5.864/2017 e suas alterações.

1.3. Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.



## 2.0 - ANEXOS

2.1. Compõem este Edital os Anexos:

- I - Termo de Referência e Planilha de Preços;
- II - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP;
- II-A - Modelo Formação de Cadastro de Reserva;
- III - Minuta de Contrato;
- IV - Declaração de Atendimento às Leis de Proteção ao Menor;
- V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- VI - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VII - Declaração de Micro e Pequena Empresa;
- VIII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- IX - Modelo de apresentação da proposta de preços inicial no sistema eletrônico;
- X - Modelo de apresentação da proposta de preços final (licitante vencedor);
- XI - Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal;
- XII - Minuta da Ordem de Compra.

## 3.0 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos que estejam previamente credenciados perante o Banco do Brasil S.A. em qualquer agência sediada no País, devendo:

3.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a sua proposta de preços;

3.1.2. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Poderá ser solicitado à licitante cópia do contrato social a fim de diligenciar o ramo de negócio da empresa.

3.3. Não poderão participar deste Pregão:

3.3.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



3.3.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante do cargo de direção) do Município de Parnamirim e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

3.3.5. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame.

3.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, **nos lotes 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30, EXCLUSIVAMENTE**, as microempresas (ME) e empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, em seu artigo 66.

3.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.4.3. A prioridade de aquisição é para os produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.6. A participação nesta licitação implica automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos.

#### 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos a tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos municipais especificados na Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 0116, de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de janeiro de 2021, designado para o exercício das funções de Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITAÇÕES" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.;

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2021 – 08 HORAS**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/03/09 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** - Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e pedidos de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com), informando o número do pregão, e órgão interessado.



4.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O licitante deverá observar a data e o horário limite previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

6.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (ANEXO II).

6.3. Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

6.5. Órgão não Participante - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

6.6. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

6.7. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 13, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

6.10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



6.11. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.12. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a assinatura da ARP, contados a partir da data da convocação na sede do município, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, 3º andar, sala 310, Edifício Cartier, Monte Castelo - Parnamirim/RN. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.13. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.14. A recusa do licitante em atender à convocação de que trata o subitem 6.12, desde que ocorra dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita-o às sanções administrativas inseridas no Item 14, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).

6.15. A contratação junto aos fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso (art. 16 do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações).

6.16 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.17 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

## 7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 7.1. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

7.1.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

### 7.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

7.2.2. Os interessados deverão credenciar representantes mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://www.licitacoes.com.br>, "**Acesso Identificado**";



7.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.4. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.2.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 7.3. ACESSO AO PREGÃO ELETRÔNICO

7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, opção "**Acesso Identificado**";

7.3.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos números **4004 1000** ou **0800.729.0001**.

### 7.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

7.4.2. Aberta à etapa, competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.4.3. Durante a sessão de disputa, poderá ocorrer abertura de até 10 lotes simultaneamente, cabendo ao licitante acompanhar atentamente as convocações do pregoeiro quanto às chamadas para os lotes;

7.4.4. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.4.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

[Assinatura]



7.4.6. No transcurso da sessão pública, que terá o tempo inicial estimado pelo Pregoeiro, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

7.4.7. No caso da desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

7.4.8. Quando a desconexão do Pregoeiro ao sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica na sala de chat divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.4.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico. Terminado o tempo extra será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma os licitantes apresentarem novos lances;

7.4.9.1. Em face à imprevisão do tempo extra, os licitantes participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.4.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4.11. Em cumprimento ao que determina a Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado pelo Pregoeiro na Sala de Disputa, para no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante;

7.4.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

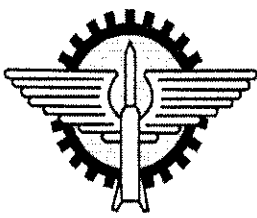
7.4.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

## 8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as licitantes deverão encaminhar proposta, no idioma oficial do Brasil, com a descrição do objeto ofertado e o preço, e o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

[Assinatura]





8.1.1. Antes do início da abertura das propostas, é responsabilidade da licitante, certificar-se da entrega de sua proposta e comprovar a exatidão dos dados;

8.1.2. O não cadastramento da proposta impossibilita a licitante de participar do certame.

8.2. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital, **sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada.**

8.2.1. A licitação será realizada com lotes para ampla concorrência e lotes com reserva de cota às Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

8.3. No campo "informações adicionais" ou em forma de anexo, **de acordo com o modelo do ANEXO IX do Edital (Modelo de apresentação da proposta de preços inicial no sistema eletrônico)**, deverá conter as especificações detalhadas do objeto, bem como marca e modelo, quando couber. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar "Marca Própria".

8.3.1. **O licitante que optar por detalhar as especificações do objeto no campo "informações adicionais", quando não couberem as especificações de todos os itens, deverá enviar em forma de anexo, de acordo com o modelo do ANEXO IX do Edital.**

8.3.2. **Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

8.4. **A proposta apresentada pela licitante arrematante do certame deverá ser formulada na forma do ANEXO X (Modelo de apresentação da proposta de preços final) do Edital e conter as especificações detalhadas do objeto e o valor global da contratação.**

8.5. Até a abertura da sessão, as LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6. A proposta deverá explicitar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com as especificações do Edital, **sob pena de desclassificação.**

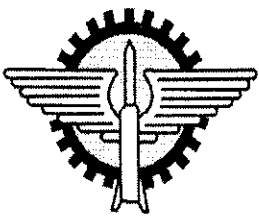
8.7. A licitação será dividida em lotes, formados por um item, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

8.8. A proposta, os lances deverão referir-se ao valor total do Lote para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 10.520/2002, além das cominações civis, penais e administrativas.

8.10. Nos preços constantes da proposta e nos lances, deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8.11. Após a abertura da sessão, a proposta de preços apresentada pela licitante será de sua inteira responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear modificação, sob alegação de erro, omissão ou em razão de qualquer outro pretexto.



8.12. O envio das propostas implicará na plena aceitação, por parte das proponentes, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.13. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 2º, inciso IV, da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V da lei citada deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

## 9. PROPOSTA ESCRITA E RECEBIMENTO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta do LOTE deverá encaminhar toda a documentação exigida, Proposta Comercial, todas as Declarações devidamente assinadas e digitalizadas, por meio do campo próprio no sistema licitacoes-e, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do pregoeiro, ou caso ocorra a impossibilidade do envio, pela plataforma licitacoes-e, dos documentos de habilitação exigidos no edital, tal problema deverá ser comprovado e justificado através do e-mail: cplsearh2021@gmail.com.

9.1.1. O não encaminhamento de toda a documentação e proposta comercial, conforme prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital, caracteriza desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.2. O envio da documentação fora do prazo definido no subitem 9.1 caracteriza inadimplemento e acarretará na desclassificação da proposta.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação;

b) Todas as especificações e todos os elementos inerentes aos produtos, que os identifiquem claramente, como marca sob o qual o mesmo é comercializado. Deverá ser informada também a quantidade e demais especificações exigidas no Anexo I deste Edital;

c) Preço unitário, **igual ou inferior ao constante no orçamento básico**, e total, sendo este, obrigatoriamente discriminado por extenso (incluindo todas as despesas diretas e indiretas), admitidas apenas duas casas após a vírgula. Em caso de dúvida entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá este último;

c.1) Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

c.2) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

d) Constar na proposta o resumo dos dados da empresa: razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, dados bancários, telefone, e-mail, e os dados do responsável pela assinatura do contrato: nome completo, cargo, endereço, CPF e RG;

e) Prazo para fornecimento do objeto licitado, conforme estabelecido no item 3 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

f) Data e assinatura do Representante Legal do proponente;



9.3. Correrão por conta do PROPONENTE vencedor todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as normas deste Edital ou da Legislação em vigor, ou que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro, nos termos da lei.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo de execução do objeto, as especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão, ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço global;

10.3. Se a proposta ou o lance com menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes;

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 04 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor global, deverá entregar, no prazo estabelecido no subitem 9.1, a documentação de habilitação prevista no item 11, para o endereço especificado no referido subitem.

11.2. Para habilitação no presente Pregão será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em certames licitatórios ou à futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));
- c) Lista de inabilitados e inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a existência de sanção, o detentor da melhor proposta será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

## **11.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

### **11.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de Identidade do sócio ou representante/procurador credenciado.

### **11.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao seu objetivo social;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de "Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
- c) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de:
  - c.1) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:
    - I - Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte.
  - c.2) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos emitida pela Fazenda Estadual da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- d) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Tributos do Município, da sede da licitante;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei n.º 8.036, de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

g) Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.2.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, as Microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro(a) que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período a critério da administração.

11.2.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Prefeitura de Parnamirim convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

### 11.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Cada atestado deve conter:

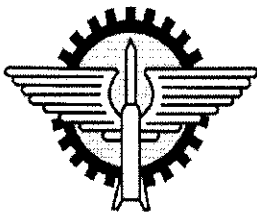
- a.1) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- a.2) Local e data de emissão;
- a.3) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- a.4) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante.

### 11.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor judicial da sede do proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade. Se no documento não constar prazo de validade o mesmo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

11.2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.2.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



11.2.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.2.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.2.4.3. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.2.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

### 11.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Declaração de fatos impeditivos, conforme modelo do Anexo V;

c) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo VI;

d) Declaração de Micro e Pequena Empresa, conforme Anexo VII.

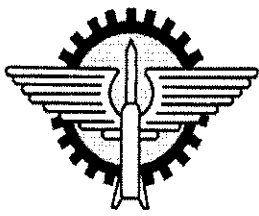
e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo VIII;

f) Declaração de inexistência de relação familiar ou parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme Anexo XI.

### 11.3. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

11.3.1. Todos os documentos necessários à habilitação e os que acompanham as propostas poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio. Poderá ainda, ser apresentada cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, sendo vedada a adição de documentos por meio de FAC-SÍMILE, mesmo estando este autenticado. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet e esteja condicionada a verificação, só será aceita após a autenticidade pelo Pregoeiro;

11.3.2. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da entrega dos mesmos para análise por parte do Pregoeiro. Na hipótese de no documento não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;

11.3.3. Toda a documentação exigida no Edital de convocação será parte integrante do processo administrativo, e não será devolvida ao licitante, após o processamento do certame, ainda que se trate de originais;

11.3.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se for acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;

11.3.5. Os documentos deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

11.3.6. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2020 e tenha utilizado o direito de preferência durante o certame deverá comprovar esta condição (Anexo VII).

11.3.7. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos;

11.3.8. Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 11, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.3.9. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, oportunidade em que as demais licitantes poderão manifestar sua intenção de reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, via *chat* de mensagens do licitações-e, para fins de composição de Cadastro de Reserva, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.

11.3.10.1. Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pela licitante mais bem classificada, via e-mail: [cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com), no prazo de até 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a).

11.3.10.2. As licitantes que manifestarem interesse em igualar o preço ao da licitante vencedora irão compor o anexo da Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.

11.3.10.3. O não envio da nova proposta solicitada pelo(a) pregoeiro(a) na forma do item 11.3.10.1 impossibilitará o licitante de compor o cadastro reserva da Ata de Registro de Preços.



11.3.10.4. A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do compromisso assumido prevista no § 1º do art. 19 do Decreto 5.864,/2017 e suas alterações, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.

11.3.10.5. Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes do item 11 do edital.

11.3.10.6. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.3.10.1 não prejudicará em hipótese nenhuma o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de carta de credenciamento e/ou declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

## 12. DAS AMOSTRAS:

b) A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, para cada um dos itens que for participar, às suas expensas: catálogo, folder com as especificações do item, a título de amostra, sob pena de, não o apresentado, ser desclassificada.

b.1) A CPL deverá enviar o(s) catálogo(s), folder(s) à Coordenadoria de Orçamento, Administração e Finanças da SEMEC (COAF), localizado na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Santos Reis – Parnamirim/RN, a fim de serem submetidos à análise e certificação das características técnicas apresentadas nos catálogos do fabricante, no intuito de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas na licitação e proposta apresentada pela empresa.

c) Na hipótese de reprovação do equipamento, a comissão ou servidor responsável emitirá o seu parecer conclusivo da não aceitação, submetendo a área competente pela licitação para as demais medidas cabíveis.

d) Aprovado o equipamento, será dado parecer conclusivo da aceitação e encaminhado à área competente pela licitação para providências de adjudicação do objeto.

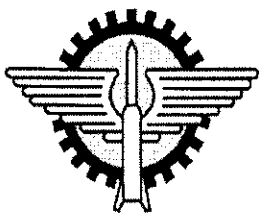
e) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo, do Edital, que virá a ser elaborado e de seus anexos, as que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

f) Após a aprovação dos equipamentos, a(s) licitante(s) deverão encaminhar documento oficializando o local para assistência técnica autorizada para casos de defeitos de fabricação, enquanto perdurar o prazo de garantia dos produtos.

## 13. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E RECURSOS.

13.1. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou por licitantes, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para **abertura das propostas**, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o **e-mail: cplsearh2021@gmail.com**, respeitado o horário limite de 13h, ou protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN - CEP 59146-290, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a)/SEARH, no horário de 08 às 13h, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente;





13.1.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública);

13.1.1.1. Os documentos citados no subitem 13.1.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**13.1.2. A CPL/SEARH não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas;**

13.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada;

13.1.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site [www.licitacoes-e.com](http://www.licitacoes-e.com), no link correspondente a este edital, para conhecimento de todos os interessados.

13.1.5. Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1;

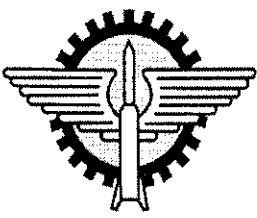
13.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente via e-mail: [cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com), respeitado o horário limite de 13h. O interessado deve indicar no texto do e-mail o número do pregão no sistema do Banco do Brasil e órgão interessado. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido;

13.2.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados;

13.2.2. No campo "mensagens" serão disponibilizadas informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência;

13.3. Declarado o vencedor da licitação, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção motivadamente com a síntese das suas razões, exclusivamente através do Sistema Eletrônico, em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, sendo concedido ainda o prazo de 03 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição do recurso, dirigido a Comissão Permanente de Licitação-SEARH, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), para encaminhar as razões do recurso, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, através do e-mail: **[cplsearh2021@gmail.com](mailto:cplsearh2021@gmail.com)**. com assinatura digital ou ser protocolizada na sala da Comissão Permanente de Licitação – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, nº 210, Edifício Cartier, sala 310, 3º andar, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário de 08 as 13 horas. Os demais licitantes ficam desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente.

[Assinatura]



13.3.1. O(A) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

13.3.2. No prazo *recursal*, fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão com a finalidade de subsidiar a *preparação* de recursos e de contrarrazões.

13.3.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

12.3.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3.5. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.3.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

13.3.7. A decisão em grau de recurso quando não deferida pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **14. DA VIGÊNCIA**

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência não superior a 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, conforme determina o artigo 15, § 3.º, III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. As sanções estão elencadas no Contrato/Ordem de Compra, ANEXOS deste Edital, conforme subitem 15 do Termo de Referência.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

#### **17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do órgão contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

17.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Parnamirim para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujo elemento de despesa específico constará no respectivo Contrato/Ordem de Compra.

[Assinatura]



**18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

18.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto contratado no Almoxarifado Central da SEMEC, localizado na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 – Santos Reis, Parnamirim/RN ou no local indicado pelo Setor de Almoxarifado desta SEMEC.

18.2. A CONTRATADA deverá entregar integralmente os bens contratados, nos prazos determinados nas tabelas abaixo, a contar do recebimento da Ordem de Compra ou de Instrumento equivalente:

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS 01 A 10</b>	
ATÉ 100 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
ATÉ 200 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

<b>CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS 11 A 64</b>	
ATÉ 100 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
ATÉ 200 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

18.3. Verificado algum motivo superveniente: fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, a CONTRATANTE poderá conceder prorrogação de prazo necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentado, até 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou, decorra da necessidade da Administração.

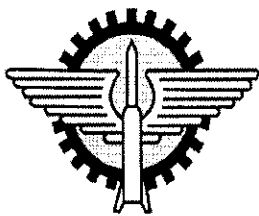
18.4. Nos casos previstos no subitem anterior, os prazos serão prorrogados por período considerado razoável, de comum acordo entre as partes, em face das circunstâncias do caso verificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não configura motivo para prorrogação do prazo de entrega a justificativa de débitos do Contratante em relação ao Contratado, sendo incorrido em mora, sujeito as sanções administrativas prevista neste instrumento contratual, o atraso ou a não entrega da mercadoria contratada.

18.5. O objeto deverá ser entregue no local indicado pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, conforme endereço especificado no Contrato e/ou Ordem de Compra (Ordem de Fornecimento).

18.6. Os produtos serão recebidos:

- No ato da entrega, pelo servidor gestor do contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
- O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada mão de obra necessária.
- Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei nº 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) equipamento(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) equipamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantido-se à CONTRATANTE, as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.



- d) A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor gestor/fiscal do contrato ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado(a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
- e) A CONTRATANTE (responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com o Termo de Referência, e o colocará à disposição da contratada para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço do Órgão Provedor que fez a recusa.
- f) Enquanto não ocorrer a substituição do material rejeitado, a contratada fica sujeito às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição do material, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados no contrato.

18.7 - Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, contra danos e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de Recebimento Definitivo do bem, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Parnamirim ou Grande Natal.

## 19. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologada a licitação, o Proponente vencedor será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à sanção prevista no item 14, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

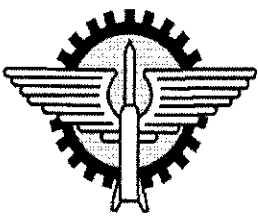
19.3. Obedecidas às exigências previstas no presente edital, as obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 13 e 14, respectivamente, do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato".

## **21. DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 032/2016 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN.**

21.1. Atendendo o que fora instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN por meio da Resolução 032/2016, o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente.

21.2. A solicitação de cobrança de que trata a alínea anterior será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

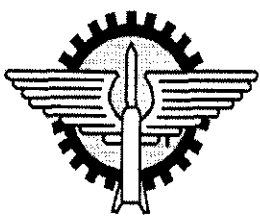
21.3. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira com competência para tanto, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

21.4. Após efetuado o registro contábil a que se refere a alínea anterior, o setor de gestão orçamentário-financeiro identificará o responsável pela gestão do contrato, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

21.5. O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal de contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

21.6. No decurso do prazo estipulado contado a partir da apresentação da solicitação de cobrança, quem detiver a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



regularidade apresentadas, bem como se os bens entregues ou os serviços prestados atenderam às especificações e condições previamente acordadas, em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

21.7. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

21.8. Após o cumprimento de todas as providências de que trata a alínea anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento, que, após recebida, o setor de gestão orçamentário-financeira procederá à realização do registro contábil da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

21.9. Esgotado o prazo sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

21.10. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

21.10.1. O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

21.11. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

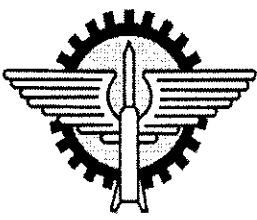
- a) de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou
- b) de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21.12. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

21.12.1. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

21.13. Apenas serão admitidos o descumprimento da ordem cronológica de pagamento, ou desobrigados do atendimento de tal exigência, os casos descritos nos artigos 15 e 16 da Resolução nº 032/2016, devendo ser precedido de justificativa emanada no ordenador de despesas, obrigatória a publicação da mesma no Diário Oficial do Município – DOM.

21.14. Deverá ser observado os regramentos contidos no Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019 que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos.



## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo ser revogada no todo ou em parte por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

22.4. Os proponentes convidados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento;

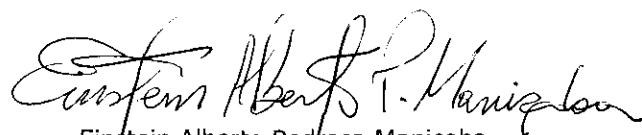
22.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.

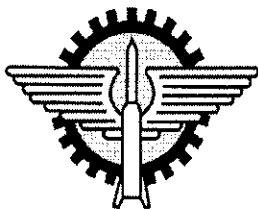
22.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Parnamirim-RN;

22.11. A documentação apresentada para fins de habilitação do licitante vencedor fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

Parnamirim-RN, 04 de março de 2021.

  
Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba  
Pregoeiro/SEARH

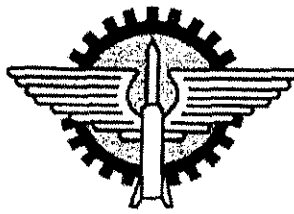


## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PREÇOS

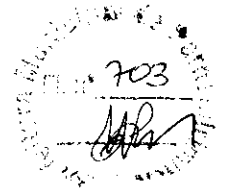
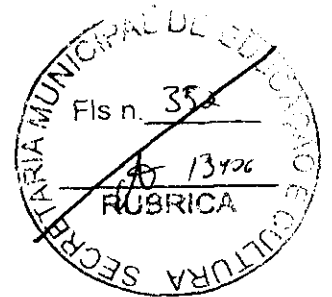






Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2020-SEMEC/PMN  
PROCESSO Nº 202025891



**DEFINIÇÕES:** Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos de Parnamirim (SEARH/PMN), responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de registro de Preços.

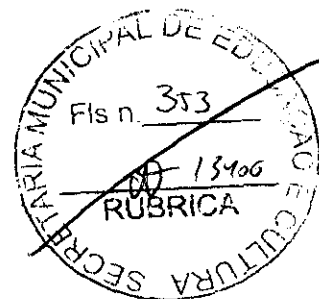
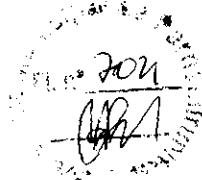
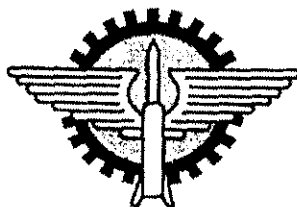
**Órgão Participante:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Para atender as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, da Rede Municipal de Educação de Parnamirim, que integram a Ata de Registro de Preços.

**Fornecedor:** Empresas produtoras/distribuidoras e ou revendedoras dos equipamentos/bens, de acordo com as especificações definidas neste Termo.

**1 – DO OBJETO:**

1.1 – Este termo de referência tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados abaixo:

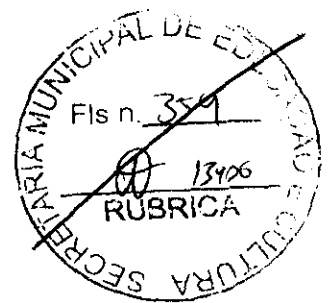
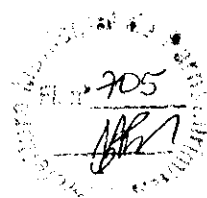
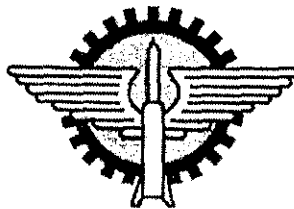
ITEM	EQUIPAMENTO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. TOTAL ESTIMADA
1.	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-BACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100
2.	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTU'S</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A.	100
3.	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU'S</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.	100



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<ul style="list-style-type: none"><li>- FILTRO ANTI-ÁCARO E ANTI-BACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.000 M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220 V.</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO "B".</li></ul>	
4.	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU'S</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE CICLO: FRIO</li><li>- COR: BRANCO</li><li>- DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (TERMOSTATO DIGITAL).</li><li>- COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.</li><li>- FILTRO ANTI-BACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.150M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C.</li></ul>	80
5.	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO APARENTE 36.000 BTU'S</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE CICLO: FRIO</li><li>- COR: BRANCO</li><li>- DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (TERMOSTATO DIGITAL).</li><li>- COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.</li><li>- FILTRO ANTI-BACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C.</li></ul>	50
6.	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>-POSSUI NO MÍN.03 VOLUMES E 02 TIMBRES DE CAMPAINHA VOLUME/CAMPAINHA.</li><li>- FUNÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: FLASH, MUDO, REDISCAGEM E COM CHAVE DE BLOQUEIO.</li></ul>	100
7.	<b>BATEDEIRA 05 VELOCIDADE MÍNIMO DE300W:</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA MÍN. 300 W;</li><li>- VELOCIDADES: 5 E TURBO;</li><li>- TIGELA COM CAPACIDADE MÍN. PARA: 3,5 L E GIRO AUTOMÁTICO;</li><li>- BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES.</li><li>- POSSUI PRENDEDOR DE FIO.</li><li>- CERTIFICADO INMETRO.</li></ul>	100
8.	<b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO,</b> TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL.</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA.</li><li>- VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60.</li><li>- CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA</li></ul>	100

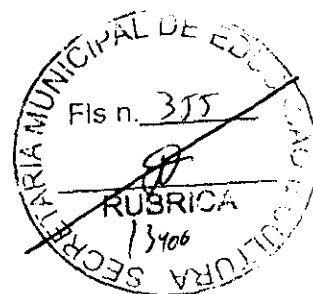
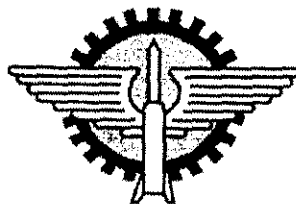
*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

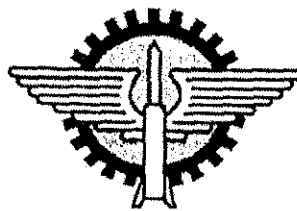
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

9.	<p>- GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.</p> <p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – 02 COLUNAS (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODASCOM REGULAGEM;</li><li>- DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b>.</li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTESOU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li></ul> <p>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></p>	50
10.	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT. 120-145 W)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO, TODASCOM REGULAGEM;</li><li>- PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÁINIMA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b>.</li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTESOU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOSINMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li></ul> <p>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></p>	80
11.	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;</li><li>- RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304;</li><li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA;</li><li>-POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURENATO EXPANDIDO;</li><li>- SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE;</li><li>- APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA;</li><li>- MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;</li><li>- UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO 1/5 HP E 220V;</li></ul>	80



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<ul style="list-style-type: none"><li>- GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A;</li><li>- CERTIFICADO INMETRO.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	
12.	<p><b>LIQUIDIFICADOR (USO DOMÉSTICO) COM MÍN.DUAS VELOCIDADES</b> LIQUIDIFICADOR COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES. COM FUNÇÃO PULSAR / CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. COPO E TAMPA EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (SUPER-RESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MÍN: 1 L.</p>	50
13.	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMÉSTICO:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS.</li><li>· CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS</li><li>· LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL.</li><li>· TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS.</li><li>· TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS.</li><li>· COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO.</li><li>· SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S.</li><li>· CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO.</li><li>· BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA).</li><li>· MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W.</li><li>· VOLTAGEM: 220V.</li><li>· DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO.</li><li>· CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.</li><li>· ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 01 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 02 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 01 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS.</li></ul>	80
14.	<p><b>ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMIINDUSTRIAL INOX:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CORPO EM AÇO INOX.</li><li>- BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO.</li><li>- ACOMPANHA PENEIRA E COPO;</li><li>- POSSUI CARAMBOLAS DE LARANJA E LIMÃO.</li></ul>	80



707  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

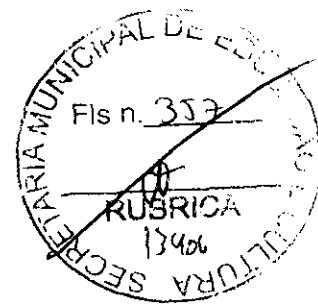
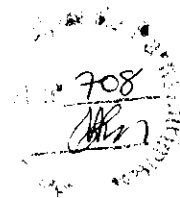
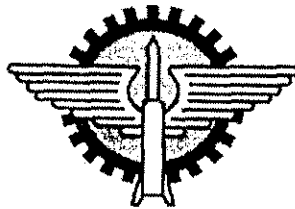
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Fls n. 356  
RUBRICA  
13/06

Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<ul style="list-style-type: none"><li>- DESIGN INDUSTRIAL.</li><li>- POTÊNCIA 1/3HP</li><li>- VELOCIDADE: 1.750 RPM.</li><li>- VOLTAGEM: BIVOLT OU APENAS 220V.;</li></ul>	
15.	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍN. DE 08 L.</b> UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. <b>CAPACIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS.</li><li>· FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA.</li><li>· ALÇAS EM AÇO INOX,</li><li>· TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA.</li><li>· GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO.</li><li>· DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR.</li><li>· SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE.</li><li>· FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX.</li><li>· O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS.</li><li>· INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.</li><li>· INTERRUPTOR PARA PULSAR.</li><li>· MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP.</li><li>· VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA OU APENAS 220 V.</li><li>· INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA, QUANDO FOR BIVOLT.</li><li>· CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.</li></ul>	80
16.	<p><b>FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL:</b> SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FORNO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO.</p> <p><b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC</b></p>	30
17.	<p><b>FOGÃO DE 06(SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS".</li><li>- COM CHAPA OU BANHO MARIA</li></ul>	80

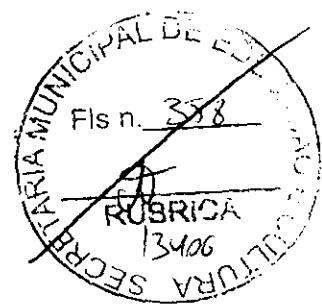
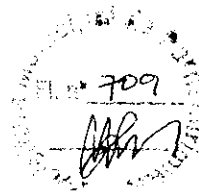
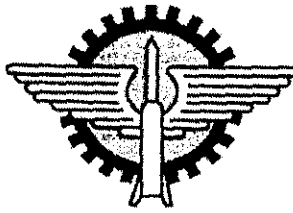
80



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

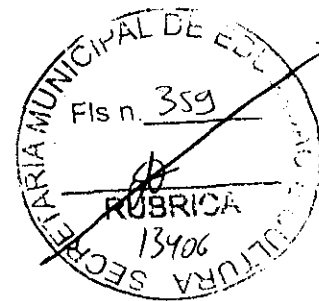
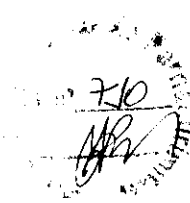
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<ul style="list-style-type: none"><li>- MÍNIMO 01 FORNO;</li><li>- POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS;</li><li>- MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080.</li></ul> FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS, PELA SEMEC</b>	
18.	<b>ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PEQUENAS, PARA MICROONDAS</b> ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 06 MAMADEIRAS. CAPACIDADE PARA 04 MAMADEIRAS GRANDES OU 06 MAMADEIRAS PEQUENAS. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> ALTURA: 18.0 CM; LARGURA: 20.0 CM;	180
19.	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none"><li>- DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO;</li><li>- GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA.</li><li>- VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 LITROS;</li><li>- PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADO DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA.</li><li>- VOLTAGEM: 220 V;</li><li>- SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</li></ul>	50
20.	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONGELADOR ("FREEZER") HORIZONTAL, COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, SELO INMETRO.</li><li>- CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 LITROS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.</li><li>- GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO).</li><li>- GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.</li></ul> CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO-EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	80
21.	<b>FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.</li><li>- CAPACIDADE TOTAL BRUTA MÍNIMA DE 250 LITROS E LÍQUIDA DE 220 LITROS. PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS.</li><li>COMPARTIMENTOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS.</li><li>- POSSUIR SELO PROCEL A.</li></ul>	80
22.	<b>GELADEIRA FROSTFREE (USO DOMÉSTICO) LINHA BRANCA DUPLEX.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.</li><li>- CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍN. 400 L;</li></ul>	80



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<ul style="list-style-type: none"><li>- CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍN 300L.</li><li>- VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ;</li><li>- GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO)</li><li>- CERTIFICADO INMETRO; SELO PROCEL A.</li></ul>	
23.	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:</b> PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO".</p> <p><b>CAPACIDADE</b> · ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> · CONSTITUÍDO DE: - SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. - COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO. - BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. - BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA ROMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. - CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. - CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV OU SUPERIOR - VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA. - PRESSÃO DE FUNIONAMENTO 03 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM<sup>2</sup> À 4 KGF/CM<sup>2</sup>); - TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40° C, APROXIMADAMENTE. · VOLTAGEM DE 220 V, DEVENDO SER INDICADA NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p><b>COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO:</b> - CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA.</p> <p><b>MANUAL DE INSTRUÇÕES</b> · TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	80
24.	<p><b>APARELHO DE SOM:</b> MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARACARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED); - ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS;</p>	80

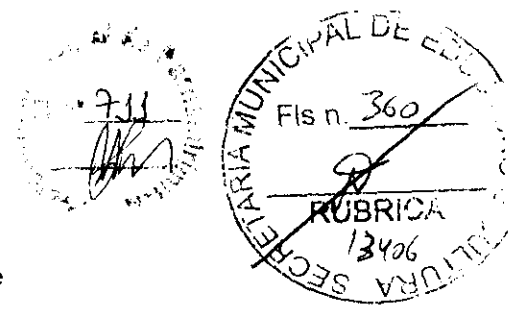
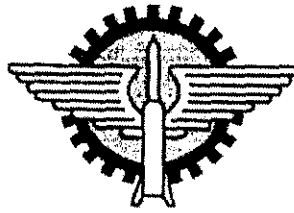


Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<ul style="list-style-type: none"><li>- RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL;</li><li>- COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW;</li><li>- REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA;</li><li>- SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO;</li><li>- SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL;</li><li>- DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS;</li><li>- FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE;</li><li>- SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO;</li><li>- POTÊNCIA MÍN.: 50 W.</li></ul>	
25.	<p><b>APARELHO DVD COM KARAOKÊ:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FORMATOS: <b>MP3; WMA; DIVX;</b> CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW;</li><li>- SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN;</li><li>- FUNÇÕES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION;</li><li>- CONEXÕES MÍNIMAS: 01 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, 01 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 01 SAÍDA HDMI.</li><li>-ENTRADA USB.</li><li>- 01 MICROFONE INCLUSO.</li><li>- <b>FUNÇÃO KARAOKÊ</b> COM PONTUAÇÃO 01 MICROFONE INCLUSO;</li><li>VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220 V.</li></ul>	80
26.	<p><b>TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS COM ENTRADA PARA HDTV:</b> CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1; INCREDIBLE SURROUND; POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS; DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO; EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO;</p>	80
27.	<p><b>CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS,</li><li>- VOLTAGEM 220 V,</li><li>- MÍN. 03 (TRÊS) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO.</li><li>- 01 ENTRADA AUXILIAR RCA;</li><li>- 01 ENTRADA USB</li><li>- ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E 01 TWEETER.</li><li>- EQUALIZADOR.</li></ul>	80
28.	<p><b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF COM RECPTOR.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVE VIR COM PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.</li></ul>	80
29.	<p><b>MICROFONE DE MÃO SEMI PROFISSIONAL/ PROFISSIONAL:</b> COM FIO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO.</p>	30
30.	<p><b>SOM PORTÁTIL</b> COM ENTRADA USB, COM CD, TUNER AM/FM, DECK, EQUALIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, potência mínima de 120RMS.</p>	80





Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

31.	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 cm</b> HÉLICE COM 3 PÁS INJETADAS DE PLÁSTICO, DIAMETRO DA GRADE DE 60 CM, MOTOR DE 1/4HP, VELOCIDADE MÍNIMA 300 E MÁXIMA 1300 RPM, VAZÃO 225 m, VOLTAGEM DE 220 OU BIVOLT, POTÊNCIA 160 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL, GIRATÓRIO, GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NM IEC 335-1 E IEC 335-2-80, COR PRETA A BASE DE EPOXI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	2.000
32.	<b>REFRIGERADOR duplex 380litros</b> CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.	80

**2 – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está trabalhando no intuito de equipar à Rede Municipal de Educação, visando atender as necessidades de cada unidade de ensino e setores da SEMEC. A aquisição dos equipamentos a serem licitados se faz indispensável para possibilitar a realização das atividades diárias da rede Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim e permitir o seu efetivo funcionamento, buscando evitar a ausência destes bens, o que poderia impossibilitar o pleno desempenho das atividades exercidas em cada unidade de ensino e desta Sede.

2.2 – Com fundamento no art. 15, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, objetiva-se realizar registro de preços para eventuais aquisições dos equipamentos. A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se, pois:

- possibilitará atender prontamente as solicitações de aquisição dos materiais, que frequentemente são solicitados pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Parnamirim, e setores da SEMEC;
- atenderá às unidades de ensino que serão inauguradas no prazo de 01 ano;
- por não haver definição exata do quantitativo demandado, as quantidades tratam-se de uma estimativa;
- a solicitação de fornecimento ocorrerá somente quando houver a necessidade em se adquirir os bens;
- o orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- há ausência de obrigatoriedade em se adquirir os bens, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

2.3 – Os benefícios e objetivos elencados a serem atingidos por este processo são:

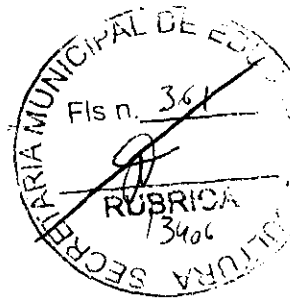
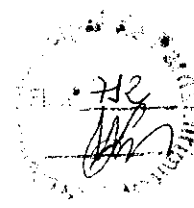
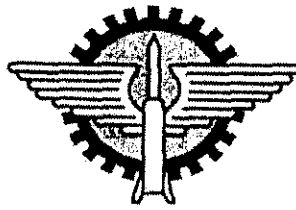
- consolidar uma ata de registro de preços para atendimento de uma necessidade frequente da SMEC e unidades de ensino vinculadas;
- aumentar a eficiência administrativa e otimizar os processos de contratação, promovendo a redução do número de licitações para aquisição destes materiais;
- prover a Administração de bens necessários ao atendimento institucional e funcionamento das atividades escolares e operacionais da Rede Municipal de Educação de Parnamirim.

**3 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

3.1 – A licitação será julgada pelo critério de **menor preço por item**;

3.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente neste Termo, Edital/Contrato, ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

3.3 – Não serão aceitos preços irrisórios ou inexequíveis, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações ou diligências necessárias, objetivando comprovar a regularidade da cotação ofertada;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3.4 – Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo, nos termos do art. 48, §3º da Lei 8.666/93, para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimada das causas da desclassificação ou inabilitação.

**4 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

4.1 – A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, para cada um dos itens que for participar, às suas expensas: catálogo, folder com as especificações do item, a título de amostra, sob pena de, não o apresentando, ser desclassificada.

4.1.1 – A CPL deverá enviar o(s) catálogo(s), folder(s) à Coordenadoria de Orçamento, Administração e Finanças da SEMEC (COAF), localizado na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379, Santos Reis – Parnamirim/RN, a fim de serem submetidos à análise e certificação das características técnicas apresentadas nos catálogos do fabricante, no intuito de verificar a conformidade do produto com as especificações técnicas mínimas exigidas na licitação e proposta apresentada pela empresa.

4.2 – Na hipótese de reprovação do equipamento, a comissão ou servidor responsável emitirá o seu parecer conclusivo da não aceitação, submetendo a área competente pela licitação para as demais medidas cabíveis.

4.3 – Aprovado o equipamento, será dado parecer conclusivo da aceitação e encaminhado à área competente pela licitação para providências de adjudicação do objeto.

4.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo, do Edital que virá a ser elaborado e de seus anexos, as que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 – Após a aprovação dos equipamentos, a(s) licitante(s) deverão encaminhar documento oficializando o local para assistência técnica autorizada para casos de defeitos de fabricação, enquanto perdurar o prazo da garantia dos produtos.

**5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários do Órgão Contratante e deverá ser designada previamente à contratação dos itens registrados.

**6 – ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

A estimativa de preços para a aquisição dos bens consta na pesquisa mercadológica acostada aos autos do processo.

**7 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

A vigência máxima da ata de registro de preços será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

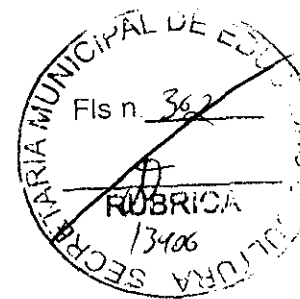
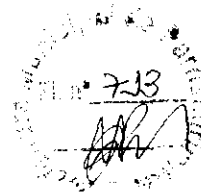
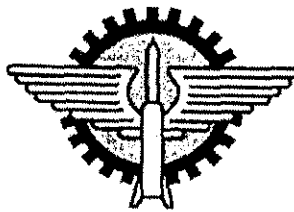
8.1 – O contrato terá vigência adstrita ao término da vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser alterado de acordo com as previsões legais.

8.2 – A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato no prazo de 02 dias úteis após ser convocada, caracteriza descumprimento total da obrigação, sujeitando-se as sanções legalmente cabíveis.

8.3 – Caberá a SMEC e cada órgão que eventualmente possam aderir à ata de registro de preços nos termos da legislação vigente, formalizar seu instrumento contratual, segundo o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**9 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

9.1 – A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto contratado no Almoxarifado Central da SEMEC, localizado na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 – Santos Reis, Parnamirim/RN ou no local indicado pelo pela Setor de Almoxarifado desta SEMEC.



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

9.2 – A CONTRATADA deverá entregar integralmente os bens contratados, nos prazos determinados nas tabelas abaixo, a contar do recebimento da Ordem de Compra ou de Instrumento Equivalente:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS 01 A 10	
ATÉ 100 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
ATÉ 200 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS 11 A 64	
ATÉ 100 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
ATÉ 200 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

9.3 - Verificado algum motivo superveniente: fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, a CONTRATANTE poderá conceder prorrogação de prazo necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentado, até 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou, decorra da necessidade da Administração.

9.4 - Nos casos previstos no subitem anterior, os prazos serão prorrogados por período considerado razoável, de comum acordo entre as partes, em face das circunstâncias do caso verificado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não configura motivo para prorrogação do prazo de entrega a justificativa de débitos do Contratante em relação ao Contratado, sendo incorrido em mora, sujeito as sanções administrativas previstas neste instrumento contratual, o atraso ou a não entrega da mercadoria contratada.

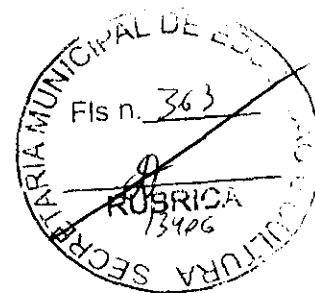
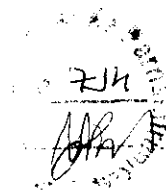
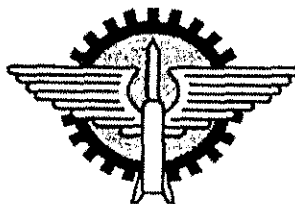
#### 10 - DO RECEBIMENTO:

10.1 - O objeto deverá ser entregue no local indicado pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, conforme endereço especificado no Contrato e/ou Ordem de Compra (Ordem de Fornecimento).

10.2 – Os produtos serão recebidos:

- No ato da entrega, pelo servidor gestor do contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
- O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) equipamento(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) equipamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE, as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.
- A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor gestor/fiscal do contrato ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
- A CONTRATANTE (responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este Termo de Referência, e o colocará à disposição da contratada para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço do Órgão Provedor que fez a recusa.
- Enquanto não ocorrer a substituição do material rejeitado, a contratada fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição do material, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados no Contrato.

#### 11 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, contra danos e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de Recebimento Definitivo do bem, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Parnamirim ou Grande Natal.

**12 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante atesto da Nota Fiscal pela Comissão e/ou servidor responsável, depois de verificada a conformidade e quantidade dos bens com sua consequente aceitação;

12.2 - Para execução do pagamento de que trata essa cláusula, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal Eletrônica/ Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do (órgão), CNPJ n.º (...), informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser efetivado o crédito.

12.3 - À Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento/serviço for prestado em desacordo com a descrição constante neste termo de referência.

12.4 - Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5 - A SMEC não se responsabilizará pelo retardamento do pagamento, em decorrência de documentos de cobranças errados, rasurados ou emitidos em desacordo com a legislação vigente.

12.6 - Os valores serão fixos e irredutíveis.

**13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

13.1 – Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento/ serviço contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato,

13.2 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e condições previstos neste Termo de Referência e Contrato, após cumprida todas as formalidades legais;

13.3 – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

13.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Instrumento Contratual e Edital com seus anexos.

13.5 – Fiscalizar toda a execução contratual, inclusive durante o período de garantia do objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo, solicitando o reparo, a correção, a ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.6 – Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

13.7 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

13.8 – Solicitar a empresa CONTRATADA, assistência técnica por parte da fabricante para atendimento desta Secretaria Municipal Educação e Cultura de Parnamirim e demais unidades de ensino.

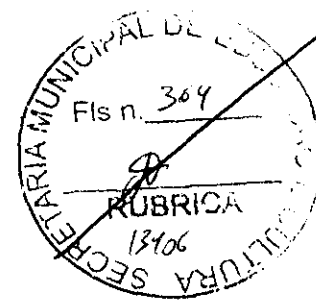
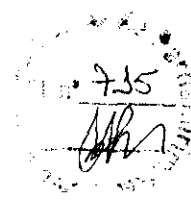
13.9 - Promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei nº 8.666/93.

13.10 – No caso dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 61 e 62, comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) o local para ser efetuada a instalação dos equipamentos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as especificações, condições e exigências previamente expressas no Edital/Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

14.2 – Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

14.3 – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;

14.4 – Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito a ampla defesa;

14.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

14.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

14.7 – Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo;

14.8 – Responsabilizar-se subsidiariamente pelas condições de garantia e assistência técnica do fabricante, propiciando às condições necessárias ao atendimento do Órgão, a exemplo da disponibilização dos locais de assistência técnica autorizada pela fabricante, manuais, etc...

**15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após ser convocada, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

15.2 - Atrasar injustificadamente a entrega do produto licitado após os prazos preestabelecido no neste termo de referência, sujeitará a Contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

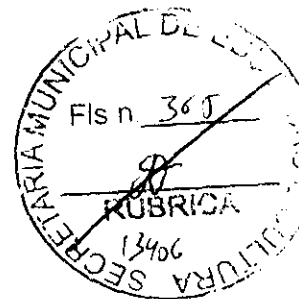
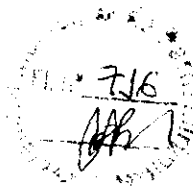
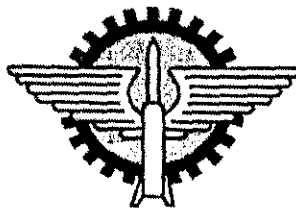
- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do item não entregue, no caso de atraso injustificado para entrega, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do item não entregue, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “a”, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMEC ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a SMEC poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Município por até 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso



Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**16 – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

16.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, podendo sofrer alterações, excepcionalmente, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

16.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**17 – DA ADESÃO À ARP:**

17.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) vantagem deverá ser comprovada após 4 (quatro) meses de vigência da ata de registro de preço por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores diferentes, quando possível.

17.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

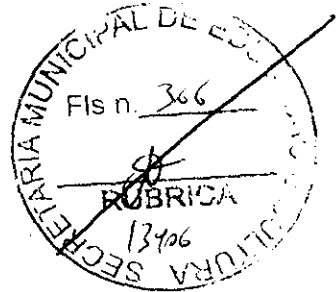
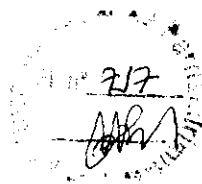
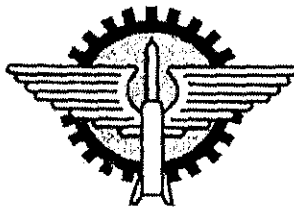
17.6 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão ao(s) itens da ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

17.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.8 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**18 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

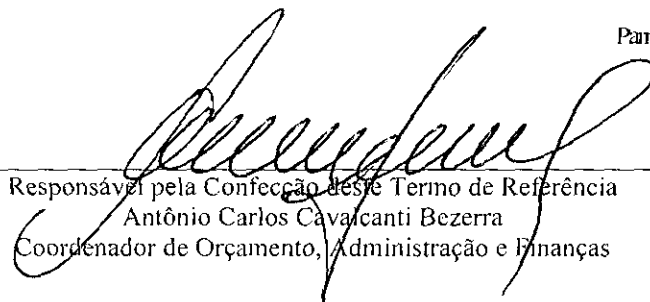
18.1 - Para elaboração deste Termo de Referência, foram observados, entre outras normas:

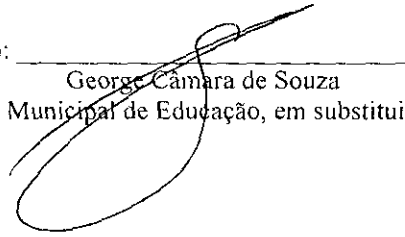


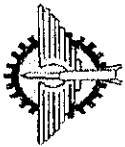
Estado do Rio Grande do Norte  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 18.1.1 – Lei Federal nº 8.666/1993.
- 18.1.2 – Lei Federal nº 10.520/2002.
- 18.1.3 – Decreto Municipal nº 5.864/2017.

Parnamirim, 04 de novembro de 2020.

  
Responsável pela Confecção deste Termo de Referência  
Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra  
Coordenador de Orçamento, Administração e Finanças

De acordo:   
George Câmara de Souza  
Secretário Municipal de Educação, em substituição legal.



Pesquisa Nº: 473/2020 Nº Processo: 25.891/2020 Período: 16/11/2020 a 30/11/2020 Tipo de Cálculo: Mediana Valor Final: 3.464.442,20

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtde. Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana (Unidade)	Vlr. Total
		BRANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Município Econômica)	Loja Americana S.A.	PRESELAR	COM DE MOVIS ELETRONICA MULTIPERUTA		
1 - 0021342 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (TERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTI-BACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700MPH. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) A	100,00 UND	2.136,67	1.085,00	1.655,00	0,00	1.260,00	1.842,50	184.250,00
2 - 0071343 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 14.000 BTU'S - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (TERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700MPH - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING - VOLTAGEM: 220 V. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) A.	100,00 UND	1.033,33	2.875,55	2.709,00	0,00	2.400,00	2.584,50	258.450,00
3 - 0021344 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU'S - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (TERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO E ANTI-BACTÉRIAS - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.000 MPH. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) NO MÍNIMO 18"	100,00 UND	2.501,05	2.963,30	2.758,80	0,00	3.400,00	2.863,95	286.395,00

218

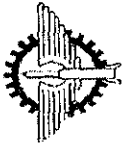
*[Assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Fl. nº 037/2020  
20/11/2020

*[Assinatura]*





Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	BANCO DE PREÇOS	PANELADE PREÇOS (Máximo em Estimativa)	Lojas Anunciadas S.A.	FRIGELAR	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Vlr. Mediana	Vlr. Total
4 - 0021345 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU S - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTAT DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.150M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCEF) NO MÍNIMO C.	80,00	UNO	3.265,20	3.432,57	3.779,10	0,00	4.800,00	3.615,84	288.467,20
5 - 0021346 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO - TETO APARENTE 36.000 BTU S - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTAT DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCEF) NO MÍNIMO C.	50,00	UNO	7.232,87	6.765,12	5.146,74	0,00	5.600,00	6.194,56	309.728,00
6 - 0021347 - APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: CAMPAINHA VOLUME/CAMPAINHA. - FUNÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: FLASH, MUDDO, REDISCAGEM E COM CHAVE DE BLOQUEIO - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCEF) NO MÍNIMO C.	100,00	UNO	74,61	49,99	46,90	0,00	120,00	62,30	6.230,00
7 - 0021348 - BATEREIRA DE VELOCIDADE MÍNIMO 1200CV. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POTÊNCIA MIN: 300 W; - VELOCIDADES: 5 E TURBO; - TIGELA COM CAPACIDADE MIN. PARA 3 SILE GIRO AUTOMÁTICO; - BATERIAS PARA MASSAS LEVES E PESADAS; - MOTOR DE BATEREIRAS; - POSSUI INTERSECTOR DE FIC; - CERTIFICADO INMETRO.	100,00	UNO	162,63	200,09	241,86	0,00	260,00	220,88	22.089,00

Valor Final: 3.464.442,20

Tipo de Cálculo: Mediana

Período: 16/11/2020 a 30/11/2020

Nº Processo: 25.891/2020

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Prefeitura Municipal de Parnamirim

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 473/2020		Nº Processo: 25.891/2020		Período: 16/11/2020 a 30/11/2020		Tipo de Cálculo: Mediana		Valor Final: 3.464.442,20		
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.										
Item - Código - Especificação	Qtd.	Unid	Propostas (do(s) Fornecedor(es))					Vlr. Mediana (Empreitada)	Vlr. Total	
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Mediana da Economia)	Levy Anatelmas S.A.	FRIGELAR	COM DE NOMES: SELETO EMP. MULHERO LTDA			
9 - 0027349 - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFO. TIPO VERTICAL, (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL. - TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN: 3,5 LITROS/DIÁRIA. - SAS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.	100,00	UNID	510,51	398,00	645,00	0,00	0,00	680,00	577,76	57.776,00
9 - 0027296 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO - 02 COLUNAS (POT 120 - 145 W); GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304; - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; - DUAS FIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLICO. - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTÉTICA; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SENSIVIDADE EXTERNA EM COBRE; - TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C; - CAPACIDADE APROXIMADA DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.); - NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUASQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORROSIVAS PERIGOSAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; - O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.	10	Unidade	952,71	532,71	0,00	748,00	1.100,00	825,86	41.233,60	

720  
 [Assinatura]  
 [Carimbo]

720  
 [Assinatura]  
 [Carimbo]

[Assinatura]



Resquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20					
<b>Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.</b>									
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)				Vlr. Mediana Unificada	Vlr. Total	
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Banco de Preços Econômico)	Loja Preços S.A.	PRICELAR			COM. DE MOVEDIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA
10 - 9026012 - BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT. 120-145 W) - GABINETE EM AÇO CARBONO PRE-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ OU AÇO INOX AISI 304. - DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E OUTRA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM. - PIA EM AÇO INOX AISI 304 ROLDO. - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE. - TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4 A 19°C. - CAPACIDADE APROXIMADA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA: 6 LITROS POR HORA (40 REFRIG. APROX.). - NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. - PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOSIMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - INCLUI SIFÃO E ENGATE COM DOIS NÍVEIS.	80,00	Unidade	503,89	522,00	0,00	628,00	800,00	596,43	47.714,40
11 - 0024611 - BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL COX. - REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. - RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304. - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 190 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. - POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. - SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE. - APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. - MÍNIMO DE 05 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. - UNIDADE DE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO 1,5 HP E 720W. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A. - CERTIFICADO INMETRO. - INCLUI SIFÃO E ENGATE COM DOIS NÍVEIS.	80,00	UNO	1.526,67	1.349,50	2.304,86	0,00	2.800,00	1.915,77	153.261,60

Prefeitura Municipal de Parnamirim  
 EL. Nº 382  
 24/10/20  
 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020 Pág.: 5/16

Pesquisa Nº: 473/2020 Nº Processo: 25.891/2020 Período: 16/11/2020 a 30/11/2020 Tipo de Cálculo: Mediana Valor Final: 3.464.442,29

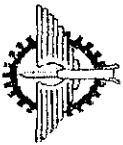
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtd. Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana	Vlr. Total
		BANCO DE PREÇOS	PREÇO DE REFERÊNCIA (Departamento Econômico)	Log. Comerciais S.A.	FRIGELAR	COM. DE MOVEIS E MATERIAIS MAUHERR LTDA		
12 - 0021353 - LIQUIFICADOR (USO DOMESTICO) COM MIN DUAS VELOCIDADES, LIQUIFICADOR COM NO MIN. 2 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO PULSAR / C-PACIDADE PARA TRITURAR GELO, COPO E TAMPA EM PLASTICO INQUEBRAVEL (SUPER-RESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MIN: 1 L.	50,00 UNDS	161,91	82,00	84,99	0,00	99,00	92,00	4.600,00

722

722  
 385  
 1408

Handwritten signature

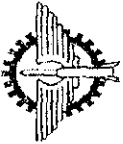


Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
-----------------------	--------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vir. Médiana (R\$)	Vir. Total
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Mediana e Espantoso)	Logo Americanas S.A.	FRIGELAR	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MACHADO LTDA		
13 - 0021354 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMESTICO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE: *TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS *CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS * LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. * TIGELA EXTRAGRANDE, COM CAPACIDADE APROX. PARA 3 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. * TAMPA DA TIGELA COM SOCIAL LAFGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTERIAS. * COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITE O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. * SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1.5S. * CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. * BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSAS). * MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. * VOLTAGEM: 220V. * DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATIVES COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. * CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. * ACESSÓRIOS: * BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS. *01 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS. *02 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDACOS FINOS E MEDIOS. * LIQUIDIFICADOR (ARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRIPULAR E MESES INGREDIENTES VARIADOS. *01 DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MATONES. * MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E	80,00	UNID	497,87	509,00	239,99	0,00	400,00	443,84	35.507,20

*Handwritten signature*



Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)				Vlr. Mediana (Unidade)	Vlr. Total	
			PARCO DE PREÇOS	PARQUE DE PREÇOS (Máximo de Economias)	Super Econômica S.A.	PROBELAR			COM DE LOUVEIS ELETROUNIVERSAL WALTERS LTDA
ACABAMENTOS: 14-0021365 - ESPREMEADOR DE FRUTAS SEMIINDUSTRIAL INOX; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CORPO EM AÇO INOX. - BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHAR PENEIRA E COFO; - POSSUI CARABOLAS DE LARANJA E LIMÃO. - DESIGN INDUSTRIAL. - POTÊNCIA: 1750 RPM. - VELOCIDADE: 1750 RPM. - VOLTAGEM: ENCLT OU APENAS 220V.	80,00	UNID	230,64	151,30	186,00	0,00	250,00	209,97	16.797,60

721

Município de Parnamirim  
 Fl. nº 35  
 11408



Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.				

Item - Código - Especificação	Qtz.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana (Lance)	Vlr. Total
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Médias Aritméticas Econômica)	Loja Amarela S.A.	FRIGELAR	COM. DE LOUVES (Médias Aritméticas Econômica)		
15 - 0021336 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE MÍN. DE 08 L. UTILIDADE: TRILURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. CAPACIDADE: • COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: • COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX. EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS. • FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO EM AÇO CLARA. • ALÇAS EM AÇO INOX. • TAMPA DO COPO EM AÇO INOX. ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,8MM. COM DOBRAS ESTRUTURAS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. • GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX. FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. • DRENO DO FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. • SAPATAS ANTI VIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. • FACAS - EIXO BUCHAS - PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACAS E PINO ELÁSTICO DETRACÇÃO DA FACAS EM AÇO INOX. • O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. • INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. • INTERRUPTOR PARA PULSAR. • MOTOR MONOFÁSICO DE 1/4 HP. • VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL: 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE. • COMUTADORA OU APENAS 220 V. • INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. QUANDO FOR BIVOLT. • CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.	80,00	UNID	67,16	614,33	483,21	0,00	1.200,00	590,76	55.260,80

725

Município de Parnamirim  
 Fl. nº 386  
 24/10/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.484.442,20
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.				

Item - Código - Especificação	Qtd.	Unid.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana Limitada	Vlr. Total
			FAIXA DE PREÇOS	FAIXA DE PREÇOS (Máximo da Economia)	Empresa	FRIGELAR	COM DE LONGB ELETRO E INE MALHEIRO LTDA		
16 - 0021357 - FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL, SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEIAS COLETORES DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FOGÃO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FOGÃO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRACADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO.	30,00	UNID	1.127,00	939,20	909,01	0,00	1.400,00	1.036,56	31.155,00
17 - 0021358 - FOGÃO DE 03(SEIS) BOCAS COM FOGÃO INDUSTRIAL: - O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO 'SUPERVISOR DE CHAMAS'. - COM CHAPA OU BANHO MARIA - MÍNIMO 01 FOGÃO. - POSSUI COLETORES DE RESÍDUOS, - MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X80X80. - FABRICAÇÃO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VALVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRACADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. - O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS E PRONTOS PARA SEREM INSTALADOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS.	30,00	UNID	1.220,38	1.390,09	1.321,57	0,00	1.800,00	1.358,79	108.463,20
18 - 0021359 - ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PEQUENAS, PARA MICROONDAS ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO SEU ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 06 MAMADEIRAS. CAPACIDADE PARA 04 MAMADEIRAS GRANDES OU 06 MAMADEIRAS PEQUENAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 13,0 CM; LARGURA: 29,0 CM.	180,00	UNID	234,12	157,00	122,32	0,00	250,00	200,56	36.100,80

726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

16/11/2020

726

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

BRM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
-----------------------	--------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtz.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana Identificado	Vlr. Total
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Máximo 3a Economia)	Logos Americana S.A.	FRISLAR	COM DE MOVES MAUHER LTDA		
19 - 0021306 - MICROONDAS LINHA BRANCA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES - PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO; - GABINETE MOBIL LOCO EM AÇO GALVANIZADO - REVESTIDO INTERNA E EXTERNA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, NA CCR BRANCA - VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 LITROS. - PORTA COM VISOR CENTRAL, DO TUDO DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. - DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. - VOLTAGEM: 220 V. - SELCO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	50,00	UNID	536,68	546,00	570,39	0,00	800,00	596,79	27.914,50
20 - 0021361 - FREEZER HORIZONTAL CCR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, SELCO INMETRO. - CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 LITROS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO OU SUPERIOR. - GÁS ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO). - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO-EXPLUSIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES E COM RODÍPIAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	80,00	UNID	2.226,20	2.186,42	2.562,42	0,00	2.800,00	2.445,21	195.616,50
21 - 3021382 - FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO SUPERIOR - CAPACIDADE TOTAL BRUTA MÍNIMA DE 250 LITROS E LÍQUIDA DE 220 LITROS. PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS. COMPARTIMENTOS COM PRATELEIRAS, SAQUETAS. - POSSUIR SELO PROCEL A.	80,00	UNID	2.480,67	2.269,93	2.184,05	0,00	3.500,00	2.375,25	190.020,00

727

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Fl. nº 3

80/20

PT

*[Handwritten signature]*



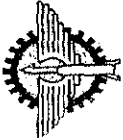
Resquisa Nº: 473/2020 Nº Processo: 25.891/2020 Período: 16/11/2020 a 30/11/2020 Tipo de Cálculo: Médiana Valor Final: 3.464.442,20

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtd.	Unid.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Médiana (Unidade)	Vlr. Total
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Mensal ou Comercial)	Lojas/Anúncios S.A.	FRIGELAR	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. PALHEIRO LTDA		
22- 9021263 - GELADEIRA FROSTFREE (RISO DOMÉSTICO, LINHA BRANCA DUPLEX, GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A FÓ OU SUPERIOR. - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍN. 400 L - CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍN 200L. - VOLTAGEM 220V- FREQUENCIA 60 HZ. - CAS ECOLÓGICO NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO) - CERTIFICADO INMETRO, SELO PROCEL A.	80,00	UNC	2.357,90	2.122,00	2.689,99	0,00	3.706,00	2.783,50	222.680,00

738  
 Prefeitura Municipal de Parnamirim  
 41408

*[Handwritten Signature]*



Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	BANCO DE PREÇOS	PARELA DE PREÇOS (Consórcio de Empresas)	Lojas Americanas S.A.	FRIGELAR	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Vlr. Médiana Unitária	Vlr. Total
29 - 3021764 - PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADA; CAPACIDADE: - ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - CONSTITUÍDO DE: - SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. - COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO. - BOTÃO DE AÇÃO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA FRIA, FRESCA OU SELADA OU TORNEIRA. - BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. - CÂMARA VERTICAL DE FILTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO. - CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO IV OU SUPERIOR. - VAZÃO APROX. 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA. - PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO 10 A 40 M.C.A (0,3 KGf/cm <sup>2</sup> A 4 KGf/cm <sup>2</sup> ). - TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40° C. APROXIMADAMENTE. - VOLTAGEM DE 220 V. DEVENDO SER INDICADA NO CORPO DE ALIMENTAÇÃO COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: - CÂNPLA; CONEXÕES CROVADAS; BUCHA DE FIXAÇÃO SR; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO FLEXÍVEL E MANGUEIRA.	80,00	UNID	471,32	465,30	1.298,00	0,00	720,00	895,61	47.649,80

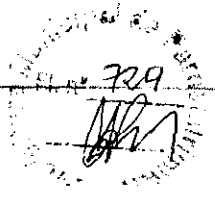
Valor Final: 3.464.442,20

Período: 16/11/2020 a 30/11/2020

Nº Processo: 25.891/2020

Tipo de Cálculo: Médiana

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.



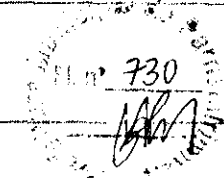
Handwritten signature



Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
-----------------------	--------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vlr. Mediana	Vlr. Total
			BANCO DE PREÇOS	PANEL DE PREÇOS (Módulo de Economia)	Loja Americanas S.A.	FRIGELAR	COM. DE MOVES ELETRO E INF. MAJHEIR LITA		
MANUAL DE INSTRUÇÕES * TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES" EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA AÇÃOAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RELACÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA	80,00	UNID	787,00	301,00	839,99	5,00	0,00	839,99	51.198,20



Handwritten signature



Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
-----------------------	--------------------------	----------------------------------	--------------------------	---------------------------

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und.	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)					Vir. Mediana	Vir. Total
			BANCO DE PREÇOS	Lojas Americanas S.A.	FRIBELAR	COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MANUFRG LIDA	Outros		
25 - 0021366 - APARELHO DVD COM KARAOKÊ. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FORMATOS: MP3, WMA, WAV, CD DE VIDEO, JPEG, CD-R, CD-RW, SVCD, DVD-R/RW, DVD-R/RW; - SISTEMAS DE COF. NTSC E PROGRESSIVE SCAN; - FUNÇÕES ZOOM, BOOK MARKER, SEARCH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA PÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION; - CONEXÕES MÍNIMAS: 01 SAÍDA DE VIDEO COMPOSTO; 01 SAÍDA DE ÁUDIO; 01 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL; SAÍDA VIDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VIDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; 01 SAÍDA HDMI; ENTRADA USB. - 01 MICROFONE INCLUSO. - FUNÇÃO KARAOKE COM PONTUAÇÃO 01 MICROFONE INCLUSO. - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220 V.	80,00	UND	185,90	197,00	169,99	0,00	250,00	191,45	15.316,00
26 - 3021367 - TELEVISÃO LED 42" POLEGADAS CCM, ENTRADA PARA HD TV. CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28.9 BILHÕES DE CORES, TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1, INCRIDÍVEL SURREALISMO, POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS, DUAS ENTRADAS, HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO, EASYLINK, CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; 27 - 3021368 - CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA. - POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS. - VOLTAGEM 220 V - MÍN. 03 (TRES) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO. - 01 ENTRADA AUXILIAR RCA. - 01 ENTRADA USB - ALTO FALANTE DE 10 CM/40MM DE DIÂMETRO - 01 TWEETER. - EQUALIZADOR.	80,00	UND	1.335,00	1.300,00	1.767,95	0,00	2.600,00	1.550,42	124.039,40
27 - 3021368 - CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA. - POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS. - VOLTAGEM 220 V - MÍN. 03 (TRES) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO. - 01 ENTRADA AUXILIAR RCA. - 01 ENTRADA USB - ALTO FALANTE DE 10 CM/40MM DE DIÂMETRO - 01 TWEETER. - EQUALIZADOR.	80,00	UND	308,82	590,00	331,16	0,00	1.200,00	462,58	37.006,40

731

Protocolo Municipal de Licitação nº 39/2020

*[Handwritten signature]*

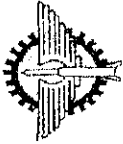


Pesquisa Nº: 473/2020		Nº Processo: 25.891/2020		Período: 15/11/2020 a 30/11/2020		Tipo de Cálculo: Mediana		Valor Final: 3.464.442,20	
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.									
Item - Código - Especificação	Qtd.	Unid.	BAIXO DE PREÇOS	PAINEL DE PREÇOS	Lupas Americanas S.A.	FROGELAR	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)	Mediana Final	Vlr. Total
28 - 0021368 - MICROFONE DE MÃO SEM FIO UNIF COM RECEPTOR. - DEVE VIR COM PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	80,00	UND	214,10	355,75	635,49	0,00	140,00	397,88	31.830,40
29 - 0021370 - MICROFONE DE MÃO SEM FIO PROFSSIONAL/PROFISSIONAL COM PÍO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE LIGERIMENTO.	30,00	UND	146,58	120,00	139,99	0,00	320,00	143,29	4.298,70
30 - 0021371 - SOM PORTÁTILO COM ENTRADA USB, COM CD, TUNER AM/FM/DECK, IGUALIZADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, potência mínima de 120Watts.	80,00	UND	241,92	205,83	234,30	0,00	590,00	275,37	22.029,60
31 - 0021372 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 cm HÉLICE COM 3 PÁS INJETADAS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA GRADE DE 50 CM, MOTOR DE 14HP, VELOCIDADE MÍNIMA 300 E MÁXIMA 1300 RPM, VAZÃO 225 m. VOLTAGEM LE 220 OU 110VOLT, POTÊNCIA 150 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR E CONTROLE DE VELOCIDADE GRAFICAL, GERADORIO, GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NA IEC 335-1 E IEC 335-2-80, COR PRETA A BASE DE EPOXI, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	2.000,00	UND	169,44	187,60	206,00	0,00	240,00	199,22	378.440,00
32 - 0021373 - REFRIGERADOR Duplex 380litros CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V FORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVO, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CAPNIES E FRIGOS, COM CANCELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, ISMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PO OU SUPERIOR.	80,00	UND	2.151,14	2.087,74	2.243,00	0,00	3.999,00	2.202,07	176.166,90
Totais			3.304.416,10	3.246.260,10	3.423.754,70	87.770,00	4.379.190,00		

\* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

Processo nº 732  
 Prefeitura Municipal de Parnamirim  
 Fl. nº 303  
 21/10/20

15/11/2020 15:16

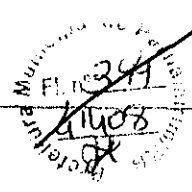
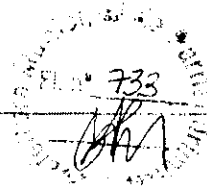


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

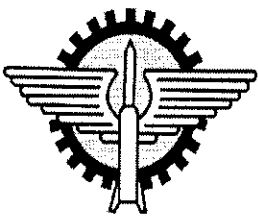
Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 473/2020	Nº Processo: 25.891/2020	Período: 16/11/2020 a 30/11/2020	Tipo de Cálculo: Mediana	Valor Final: 3.464.442,20
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à Rede Municipal de Educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal.				

Item - Código - Especificação	Qtde. Und	BANCOS DE PREÇOS	PAISES DE PREÇOS (Município de Economia)	Loja's/ Mercadão S.A.	FRIGELAR	COM. DE MOVIS ELETRONIC MAURICIO LIMA	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)				Vlr. Mediana Individual	Vlr. Total	



*[Handwritten signature]*



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2021

**PROCESSO Nº 202015318392**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - ART. 6º**  
**DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 19/03/2021**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS, INDUSTRIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS DE SOM, MICROFONES, ETC) COM O OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE E OS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. HOMERO GREC CRUZ SÁ, brasileiro, casado, advogado, RG nº 589.763 – SSP/RN, CPF sob o nº 175.925.424-04, residente e domiciliado na Rua Jacy Ferreira de Castro, nº 39, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59140-080, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/\_\_\_, processo administrativo nº 202025891, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.**

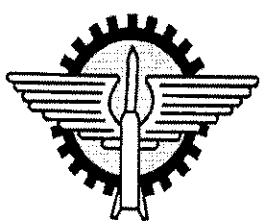
**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 23, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:**

**a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**b)** convocar o particular via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



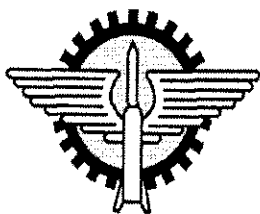
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os produtos solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
- d) fornecer os produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



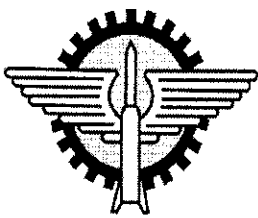
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos produtos entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 12, do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

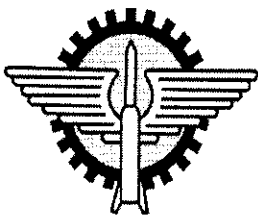
<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>Endereço:</b>						
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
02	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL).	100	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



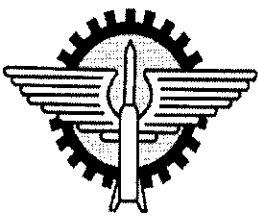
	<ul style="list-style-type: none"><li>- COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.</li><li>- FILTRO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A</li></ul>					
03	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU'S:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE CICLO: FRIO</li><li>- COR: BRANCO</li><li>- DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL).</li><li>- COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.</li><li>- FILTRO ANTIÁCARO E ANTIBACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.000M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220 V.</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO "B"</li></ul>	100	UND			
04	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU'S:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE CICLO: FRIO</li><li>- COR: BRANCO</li><li>- DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL).</li><li>- COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.</li><li>- FILTRO ANTIBACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.150M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C</li></ul>	80	UND			
05	<p><b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 36.000 BTU'S:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO DE CICLO: FRIO</li><li>- COR: BRANCO</li><li>- DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL).</li><li>- COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO.</li><li>- FILTRO ANTIBACTÉRIAS.</li><li>- VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300M<sup>3</sup>/H.</li><li>- POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING.</li><li>- VOLTAGEM: 220</li><li>- ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C</li></ul>	50	UND			
06	<p><b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUI NO MÍN. 03 VOLUMES E 02 TIMBRES DE CAMPAINHA VOLUME/CAMPAINHA.</li><li>- FUNÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: FLASH, MUDO, REDISCAGEM E COM CHAVE DE BLOQUEIO.</li></ul>	100	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



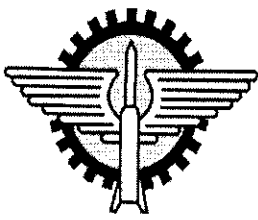
07	<b>BATEDEIRA 05 VELOCIDADE MÍNIMO DE 300W:</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POTÊNCIA MÍN. 300W - VELOCIDADES: 5 E TURBO; - TIGELA COM CAPACIDADE MÍN. PARA: 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO; - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES. - POSSUI PRENDEDOR DE FIO. - CERTIFICADO INMETRO	100	UND			
08	<b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO</b> TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL. - TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA - GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.	100	UND			
09	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – 02 COLUNAS (POT 120-145 W):</b> - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304; - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM; - DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO; - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; - TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C. - CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA:</b> 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) - NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. - PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b>	50	UND			
10	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT 120-145 W):</b> - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



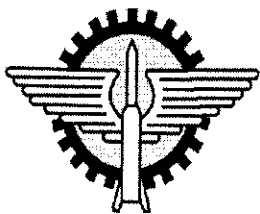
	<ul style="list-style-type: none"><li>- DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>				
11	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> BEBEDOURO INDUSTRIAL COM:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;</li><li>- RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304;</li><li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA.</li><li>- POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;</li><li>- SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE;</li><li>- APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA;</li><li>- MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;</li><li>- UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO 1/5 HP E 220V;</li><li>- GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A;</li><li>- CERTIFICADO INMETRO</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	80	UND		
12	<p><b>LIQUIDIFICADOR (USO DOMÉSTICO) COM MÍN. DUAS VELOCIDADES.</b></p> <p>LIQUIDIFICADOR COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES. COM FUNÇÃO PULSAR/CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. COPO E TAMPA EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (SUPERRESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MÍN. 1L.</p>	50	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



13	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMÉSTICO:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE *TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: * LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. * TIGELA EXTRAGRANDE COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. * TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. * COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. * SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. * CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. * BASE FIRME COM PÉS ANTIDSLIZANTES (VENTOSA). * MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W. * VOLTAGEM: 220V. * DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. *CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. *ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 01 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 02 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 01DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS.</p>	80	UND			
14	<p><b>ESPRESSADOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL INOX:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - CORPO EM AÇO INOX. - BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA PENEIRA E COPO; - POSSUI CARAMBOLAS DE LARANJA E LIMÃO. - DESIGN INDUSTRIAL. - POTÊNCIA 1/3HP - VELOCIDADE: 1.750 RPM. - VOLTAGEM: BIVOLT OU APENAS 220V.</p>	80	UND			

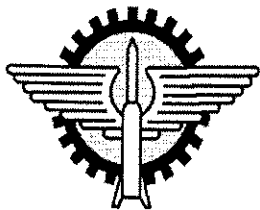


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



15	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍN. DE 08 L.</b> UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. <b>CAPACIDADE:</b> * COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> * COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS. * FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. * ALÇAS EM AÇO INOX. * TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. * GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. * DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. * SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. * FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACAS E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACAS EM AÇO INOX. * O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. * INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. * INTERRUPTOR PULSAR. * MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2HP. * VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA OU APENAS 220 V. * INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA, QUANDO FOR BIVOLT. * CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.</p>	80	UND		
16	<p><b>FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL:</b> SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FORNO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	30	UND		

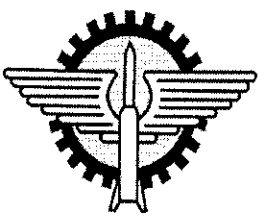


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



17	<p><b>FOGÃO 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS".</li><li>- COM CHAPA OU BANHO MARIA.</li><li>- MÍNIMO 01 FORNO;</li><li>- POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS;</li><li>- MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080.</li></ul> <p>FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR.</p> <p>O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO.</p> <p><b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	80	UND			
18	<p><b>ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PEQUENAS, PARA MICROONDAS</b> ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 06 MAMADEIRAS.</p> <p>CAPACIDADE PARA 04 MAMADEIRAS GRANDES OU 06 MAMADEIRAS PEQUENAS.</p> <p><b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> ALTURA: 18.0 CM; LARGURA: 20.0 CM;</p>	180	UND			
19	<p><b>MICROONDAS LINHA BRANCA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO;</li><li>- GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA.</li><li>- VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 LITROS;</li><li>- PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADO DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA.</li><li>- VOLTAGEM: 220 V;</li><li>- SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.</li></ul>	50	UND			
20	<p><b>FREEZER HORIZONTAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- CONGELADOR ("FREEZER") HORIZONTAL, COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, SELO INMETRO.</li><li>- CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 LITROS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.</li><li>- GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO).</li><li>- GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO-EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.</li></ul>	80	UND			

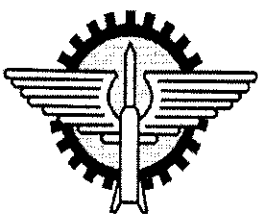




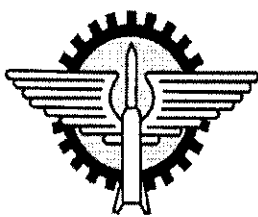
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



21	<b>FREEZER VERTICAL</b> , LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.-CAPACIDADE TOTAL BRUTA MÍNIMA DE 250 LITROS E LÍQUIDA DE 220 LI-TROS. PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS. COMPARTIMENTOS COM PRA-TELEIRAS, GAVETAS. POSSUIR SELO PROCEL A.	80	UND			
22	<b>GELADEIRA FROSTFREE (USO DOMÉSTICO) LINHA BRANCA DUPLEX.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍN. 400 L; - CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍN 300L. - VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO) - CERTIFICADO INMETRO; SELO PROCEL A.	80	UND			
23	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:</b> PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO". <b>CAPACIDADE</b> • ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS. <b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b> • CONSTITUÍDO DE: - SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. - COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO. - BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. - BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA ROMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. - CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. - CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. - PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV OU SUPERIOR	80	UND			



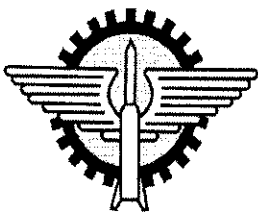
	<p>- VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA. - PRESSÃO DE FUNIONAMENTO 03 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM<sup>2</sup> A 4 KGF/CM<sup>2</sup>); - TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C, APROXIMADAMENTE. • VOLTAGEM DE 220 V, DEVENDO SER INDICADA NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. <b>COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO:</b> - CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. <b>MANUAL DE INSTRUÇÕES</b> • TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>				
24	<p><b>APARELHO DE SOM:</b> MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARACARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED); - ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS; - RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL; - COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; - REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MÚSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA; - SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO; - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL; - DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS; - FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE; - SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO; - POTÊNCIA MÍN.: 50 W.</p>	80	UND		
25	<p><b>APARELHO DVD COM KARAOKÊ:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FORMATOS: <b>MP3; WMA; DIVX;</b> CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW – DVD-R/-RW; - SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN;</p>	80	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



	<ul style="list-style-type: none"><li>- FUNÇÕES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION;</li><li>- CONEXÕES MÍNIMAS: 01 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, 01 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 01 SAÍDA HDMI.</li><li>-ENTRADA USB.</li><li>- 01 MICROFONE INCLUSO.</li><li>- <b>FUNÇÃO KARAOKÊ</b> COM PONTUAÇÃO 01 MICROFONE INCLUSO; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220 V.</li></ul>					
26	<b>TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS COM ENTRADA PARA HDTV:</b> CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES <b>MÍNIMAS:</b> RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1; INCREDIBLE SURROUND; POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS; DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO; EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO;	80	UND			
27	<b>CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS,</li><li>- VOLTAGEM 220 V,</li><li>- MÍN. 03 (TRÊS) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO.</li><li>- 01 ENTRADA AUXILIAR RCA;</li><li>- 01 ENTRADA USB</li><li>- ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E 01 TWEETER.</li><li>- EQUALIZADOR.</li></ul>	80	UND			
28	<b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF COM RECEPTOR.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- DEVE VIR COM PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.</li></ul>	80	UND			
29	<b>MICROFONE DE MÃO SEMIPROFISSIONAL/ PROFISSIONAL:</b> COM FIO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND			
30	<b>SOM PORTÁTIL</b> COM ENTRADA USB, COM CD, TUNER AM/FM, DECK, EQUALIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120RMS.	80	UND			
31	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM</b> HÉLICE COM 3 PÁS INJETADAS DE PLÁSTICO, DIAMETRO DA GRADE DE 60 CM, MOTOR DE 1/4HP, VELOCIDADE MÍNIMA 300 E MÁXIMA 1300 RPM, VAZÃO 225 m, VOLTAGEM DE 220 OU BIVOLT, POTÊNCIA 160 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA E CONTROLE DE	2.000	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



	VELOCIDADE GRADUAL, GIRATÓRIO, GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NM IEC 335-1 E IEC 335-2-80, COR PRETA A BASE DE EPOXI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.				
32	<b>REFRIGERADOR DUPLEX 380LITROS</b> CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.	80	UND		
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado conforme descrito no item 16 do Edital.

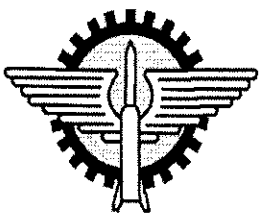
**§ 1º.** O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**§ 2º.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

**§ 3º.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**§ 4º.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.



**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá a seguinte condição:

a) Deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

d) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos poderá:

d.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

d.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

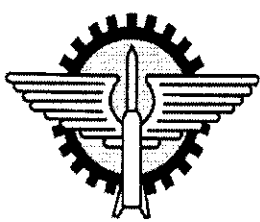
e) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver as propostas;

c) recusar-se a celebrar o contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo Primeiro - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

Parágrafo Segundo - A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

a) Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o fornecedor;

b) Não havendo mais interesse da Administração Pública Municipal na execução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará na aplicação de processo administrativo que poderá culminar na perda do direito de licitar com a Administração Pública por até 05 cinco anos;

c) O descumprimento total ou parcial da obrigação, nos termos da letra "b" ensejará, além da sanção revista no próprio item, a sanção prevista na letra "b" do Parágrafo Primeiro desta Ata;

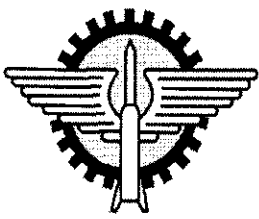
d) O não atendimento a convocação para a assinatura desta Ata, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte da documentação prevista no edital, no prazo também previsto no edital, acarretará em multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado para o fornecedor, sem prejuízo de outras cominações legais;

Parágrafo Terceiro - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;



- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

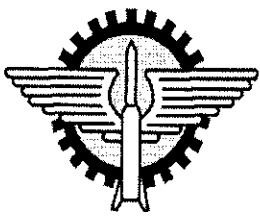
**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**Empresa:**

\_\_\_\_\_



**ANEXO II-A**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 11/2021 – SEARH**

**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

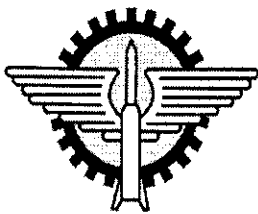
Registro dos licitantes que aceitaram igualar os preços ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**FORNECEDOR 1:**  
**FORNECEDOR 2:**

**CNPJ**  
**CNPJ**

**[incluir tantos quantos forem os fornecedores a serem registrados]**





**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS, INDUSTRIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS DE SOM, MICROFONES, ETC) COM O OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE E OS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, com sede na Av. Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal - Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado **CONTRATANTE**, nesta ato legalmente representado por seu Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, e do outro, na qualidade de **CONTRATADA**, como será designada a seguir \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justos, acordados e contratados o negócio jurídico o fornecimento de equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, que compõem a Administração Pública Municipal, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente aceitam, outorgam e se obrigam por si e por seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

1.1. O presente instrumento se fundamenta no Pregão Eletrônico - SRP Nº 11/2021, realizado na conformidade da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais disposições pertinentes, do que, o Edital e a Proposta passam a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. Constitui objeto deste instrumento o Registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, de acordo com as especificações dos produtos e quantitativos discriminados no anexo I deste instrumento convocatório.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual.

3.2. Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

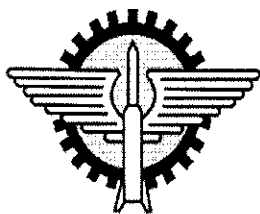
lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
02	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
03	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO E ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.000M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO "B"	100	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



04	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.150M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C	80	UND			
05	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 36.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C	50	UND			
06	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</b> - POSSUI NO MÍN. 03 VOLUMES E 02 TIMBRES DE CAMPAINHA VOLUME/CAMPAINHA. - FUNÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: FLASH, MUDO, REDISCAGEM E COM CHAVE DE BLOQUEIO.	100	UND			
07	<b>BATEDEIRA 05 VELOCIDADE MÍNIMO DE 300W:</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POTÊNCIA MÍN. 300W - VELOCIDADES: 5 E TURBO; - TIGELA COM CAPACIDADE MÍN. PARA: 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO; - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES. - POSSUI PRENDEDOR DE FIO. - CERTIFICADO INMETRO	100	UND			
08	<b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO</b> TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL. - THERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA - GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.	100	UND			



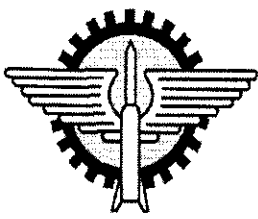
09	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – 02 COLUNAS (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	50	UND			
10	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	80	UND			
11	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM:</b></p>	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



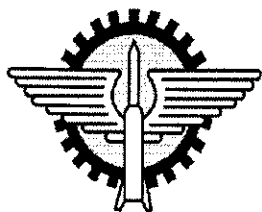
	<ul style="list-style-type: none"><li>- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX;</li><li>- RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304;</li><li>- CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA.</li><li>- POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO;</li><li>- SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE;</li><li>- APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA;</li><li>- MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS;</li><li>- UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO 1/5 HP E 220V;</li><li>- GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A;</li><li>- CERTIFICADO INMETRO</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>				
12	<b>LIQUIDIFICADOR (USO DOMÉSTICO) COM MÍN. DUAS VELOCIDADES.</b> LIQUIDIFICADOR COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES. COM FUNÇÃO PULSAR/CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. COPO E TAMPA EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (SUPERRESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MÍN. 1L.	50	UND		
13	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE *TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: * LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. * TIGELA EXTRAGRANDE COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. * TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. * COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. * SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. * CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. * BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). * MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W.	80	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



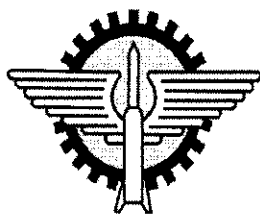
	<p>* VOLTAGEM: 220V. * DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. *CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. *ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 01 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 02 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 01DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVÉ E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS.</p>				
14	<p><b>ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL INOX:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - CORPO EM AÇO INOX. - BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA PENEIRA E COPO; - POSSUI CARAMBÓLAS DE LARANJA E LIMÃO. - DESIGN INDUSTRIAL. - POTÊNCIA 1/3HP - VELOCIDADE: 1.750 RPM. - VOLTAGEM: BIVOLT OU APENAS 220V.</p>	80	UND		
15	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍN. DE 08 L.</b> UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. <b>CAPACIDADE:</b> * COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> * COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS. * FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. * ALÇAS EM AÇO INOX. * TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. * GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. * DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. * SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. * FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. * O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E</p>	80	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



	<p>ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. * INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. * INTERRUPTOR PULSAR. * MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2HP. * VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA OU APENAS 220 V. * INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA, QUANDO FOR BIVOLT. * CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.</p>				
16	<p><b>FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL:</b> SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FORNO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	30	UND		
17	<p><b>FOGÃO 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL:</b> - O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS". - COM CHAPA OU BANHO MARIA. - MÍNIMO 01 FORNO; - POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS; - MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080. FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	80	UND		
18	<p><b>ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PEQUENAS, PARA MICROONDAS ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 06 MAMADEIRAS. CAPACIDADE PARA 04 MAMADEIRAS GRANDES</b></p>	180	UND		

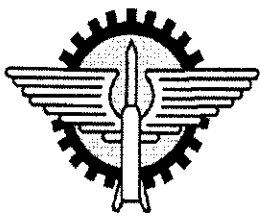


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



	OU 06 MAMADEIRAS PEQUENAS. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> ALTURA: 18.0 CM; LARGURA: 20.0 CM;				
19	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO; - GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. - VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 LITROS; - PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADO DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. - VOLTAGEM: 220 V; - SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	50	UND		
20	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> - CONGELADOR ("FREEZER") HORIZONTAL, COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, SELO INMETRO. - CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 LITROS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO). - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO-EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	80	UND		
21	<b>FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.-CAPACIDADE TOTAL BRUTA MÍNIMA DE 250 LITROS E LÍQUIDA DE 220 LI-TROS. PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS. COMPARTIMENTOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS. POSSUIR SELO PROCEL A.	80	UND		
22	<b>GELADEIRA FROSTFREE (USO DOMÉSTICO) LINHA BRANCA DUPLEX.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍN. 400 L; - CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍN 300L. - VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO) - CERTIFICADO INMETRO; SELO PROCEL A.	80	UND		
23	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:</b> PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO".	80	UND		





**CAPACIDADE**

- ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- CONSTITUÍDO DE:

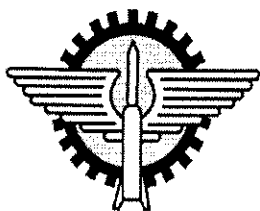
- SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE.
- COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO.
- BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA.
- BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA ROMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS.
- CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO.
- CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.
- PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV OU SUPERIOR
- VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA.
- PRESSÃO DE FUNIONAMENTO 03 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM<sup>2</sup> A 4 KGF/CM<sup>2</sup>);
- TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40° C, APROXIMADAMENTE.
- VOLTAGEM DE 220 V, DEVENDO SER INDICADA NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.

**COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO:**

- CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA.

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**

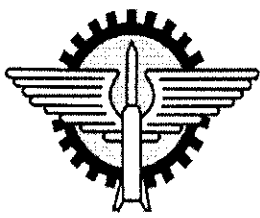
- TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



24	<p><b>APARELHO DE SOM:</b> MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARACARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED);</li><li>- ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS;</li><li>- RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL;</li><li>- COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW;</li><li>- REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MÚSICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA;</li><li>- SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO;</li><li>- SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL;</li><li>- DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS;</li><li>- FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE;</li><li>- SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO;</li><li>- POTÊNCIA MÍN.: 50 W.</li></ul>	80	UND			
25	<p><b>APARELHO DVD COM KARAOKÊ:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FORMATOS: <b>MP3; WMA; DIVX;</b> CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW – DVD-R/-RW;</li><li>- SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN;</li><li>- FUNÇÕES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION;</li><li>- CONEXÕES MÍNIMAS: 01 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, 01 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 01 SAÍDA HDMI.</li><li>-ENTRADA USB.</li><li>- 01 MICROFONE INCLUSO.</li><li>- <b>FUNÇÃO KARAOKÊ</b> COM PONTUAÇÃO 01 MICROFONE INCLUSO; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220 V.</li></ul>	80	UND			
26	<p><b>TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS COM ENTRADA PARA HDTV:</b> CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES <b>MÍNIMAS:</b> RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1; INCREDIBLE SURROUND; POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS; DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO; EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO;</p>	80	UND			



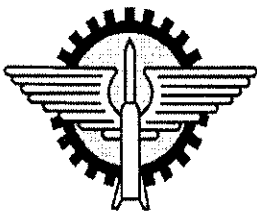
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



27	<b>CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA:</b> - POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS, - VOLTAGEM 220 V, - MÍN. 03 (TRÊS) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO. - 01 ENTRADA AUXILIAR RCA; - 01 ENTRADA USB - ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E 01 TWEETER. - EQUALIZADOR.	80	UND			
28	<b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF COM RECEPTOR.</b> - DEVE VIR COM PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	80	UND			
	<b>MICROFONE DE MÃO SEMIPROFISSIONAL/ PROFISSIONAL:</b> COM FIO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND			
30	<b>SOM PORTÁTIL</b> COM ENTRADA USB, COM CD, TUNER AM/FM, DECK, EQUALIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120RMS.	80	UND			
31	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM</b> HÉLICE COM 3 PÁS INJETADAS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA GRADE DE 60 CM, MOTOR DE 1/4HP, VELOCIDADE MÍNIMA 300 E MÁXIMA 1300 RPM, VAZÃO 225 m, VOLTAGEM DE 220 OU BIVOLT, POTÊNCIA 160 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL, GIRATÓRIO, GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NM IEC 335-1 E IEC 335-2-80, COR PRETA A BASE DE EPOXI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	2.000	UND			
32	<b>REFRIGERADOR DUPLEX 380LITROS</b> CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GAS CFC, COM SELOS PROCCEL, INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.	80	UND			
<b>VALOR TOTAL ..... R\$</b>						

3.3. O Pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, consoante a Ordem Cronológica de pagamento, estabelecida pela Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 6.048/2019.

3.4. Para execução do pagamento a Contratada deverá fazer constar, da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Órgão Contratante, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e respectiva Agência.



3.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Contratante.

3.6. Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam, INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3.7. Os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmada no âmbito de cada Secretaria integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.048, 18 de julho de 2019, em atendimento à Resolução nº 032/2016-TCE/RN.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros \_\_\_\_\_, e a seguinte Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. A proposta da **CONTRATADA**, o edital e seus anexos são partes integrantes e complementares deste contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, de acordo com as especificações, condições e exigências previamente expressas no Edital/Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.2. Comunicar a CONTRATANTE por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, sendo admitido o direito a ampla defesa;

7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

7.6 . Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o CONTRATO, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



7.7. Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo;

7.8. Responsabilizar-se subsidiariamente pelas condições de garantia e assistência técnica do fabricante, propiciando às condições necessárias ao atendimento do Órgão, a exemplo da disponibilização dos locais de assistência técnica autorizada pela fabricante, manuais, etc...

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento/ serviço contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato;

8.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e condições previstos neste Termo de Referência e Contrato, após cumprida todas as formalidades legais;

8.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o Instrumento Contratual e Edital com seus anexos.

8.5. Fiscalizar toda a execução contratual, inclusive durante o período de garantia do objeto, como forma de assegurar todas as condições estabelecidas neste Termo, solicitando o reparo, a correção, a ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.6. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

8.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

8.8. Solicitar a empresa CONTRATADA, assistência técnica por parte da fabricante para atendimento desta Secretaria Municipal Educação e Cultura de Parnamirim e demais unidades de ensino.

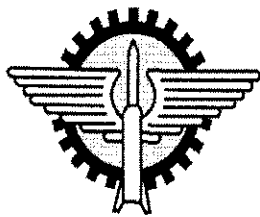
8.9. Promover a inscrição na Dívida Ativa da União das dívidas contraídas pela CONTRATADA, decorrentes da inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato, que não forem salgadas nos prazos legais, na forma da Lei nº 8.666/93.

8.10. No caso dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 61 e 62, comunicar a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) o local para ser efetuada a instalação dos equipamentos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após ser convocada, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

[Assinatura]



9.2. Atrasar injustificadamente a entrega do produto licitado após os prazos preestabelecido no neste termo de referência, sujeitará a Contratada a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do item não entregue, no caso de atraso injustificado para entrega, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do item não entregue, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a", até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

9.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela SEMEC ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a SMEC poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Município por até 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c", "d" e "e", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

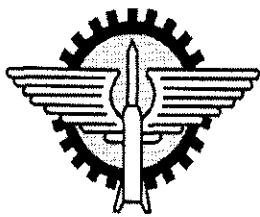
10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, pelo MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, de pleno direito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo inadimplemento ou infração de quaisquer de suas cláusulas e condições, na forma da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do órgão contratante, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a presente licitação, à exceção da possibilidade de reajuste de preços previsto no § 8º do referido artigo do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

12.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto contratado no Almoxarifado Central da SEMEC, localizado na Rua Cícero Fernandes Pimenta, 1379 – Santos Reis, Parnamirim/RN ou no local indicado pelo Setor de Almoxarifado desta SEMEC.



12.2. A CONTRATADA deverá entregar integralmente os bens contratados, nos prazos determinados nas tabelas abaixo, a contar do recebimento da Ordem de Compra ou de Instrumento Equivalente:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS 01 A 10	
ATÉ 100 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
ATÉ 200 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.
CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS ITENS 11 A 64	
ATÉ 100 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
ATÉ 200 UNIDADES DE CADA ITEM	ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

12.3. Verificado algum motivo superveniente: fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, a CONTRATANTE poderá conceder prorrogação de prazo necessária, desde que o respectivo pedido seja apresentado pela CONTRATADA, por escrito, devidamente fundamentado, até 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de entrega, ou, decorra da necessidade da Administração.

12.4. Nos casos previstos no subitem anterior, os prazos serão prorrogados por período considerado razoável, de comum acordo entre as partes, em face das circunstâncias do caso verificado.

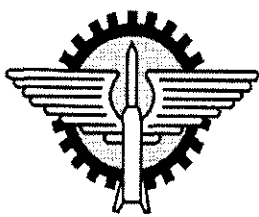
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não configura motivo para prorrogação do prazo de entrega a justificativa de débitos do Contratante em relação ao Contratado, sendo incorrido em mora, sujeito as sanções administrativas previstas neste instrumento contratual, o atraso ou a não entrega da mercadoria contratada.

#### 12.5. DO RECEBIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

12.5.1. O objeto deverá ser entregue no local indicado pelo ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, conforme endereço especificado no Contrato e/ou Ordem de Compra (Ordem de Fornecimento).

12.5.2. Os produtos serão recebidos:

- No ato da entrega, pelo servidor gestor do contrato ou comissão designada para tanto com efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho feita a partir da proposta. Na oportunidade será dado recebido na Nota Fiscal ou Fatura.
- O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) equipamento(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) equipamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE, as faculdades previstas no artigo 18 da mesma lei.
- A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, por um servidor gestor/fiscal do contrato ou comissão de recebimento de no mínimo 03 (três) membros, designado (a) especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.
- A CONTRATANTE (responsável pelo recebimento) rejeitará, no todo ou em parte, o que for fornecido em desacordo com este Termo de Referência, e o colocará à disposição da contratada para substituição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregando os novos no mesmo endereço do Órgão Provedor que fez a recusa.



- f) Enquanto não ocorrer a substituição do material rejeitado, a contratada fica sujeita às consequências da mora. Ocorrendo pela terceira vez a rejeição do material, este contrato poderá ser rescindido com ônus para o fornecedor.
- g) As recusas do objeto não justificarão atrasos nos prazos de entrega fixados no Contrato.

12.5.3. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, contra danos e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de Recebimento Definitivo do bem, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Parnamirim ou Grande Natal.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

13.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

13.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 13.2 desta cláusula.

13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor do órgão.

13.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

13.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão Eletrônico e das cláusulas contratuais.

13.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo órgão com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

13.9. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;





b) no término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13.10. Isenção de Responsabilidade da Garantia

13.10.1. O órgão não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

13.10.2. Caberá à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 13.10 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo órgão.

13.3. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 13.10.1 desta cláusula.

13.4. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, contra danos e/ou defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do bem, com assistência técnica autorizada pelo fabricante no Município de Parnamirim ou grande Natal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

As partes usando da disponibilidade que lhes concede o Art. 87 do Código Civil Brasileiro elegem o Foro da Comarca de Parnamirim/RN, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos segundo a legislação específica que rege a matéria, considerando-se precipuamente, o interesse público do MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM. E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Parnamirim (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS  
NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR**

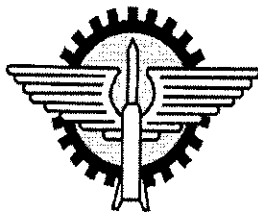
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 11/2021 – SEARH

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome responsável  
Cargo  
CPF



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2021 - SEARH

A empresa, CNPJ n.º ....., com sede....., DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo



**ANEXO VI**

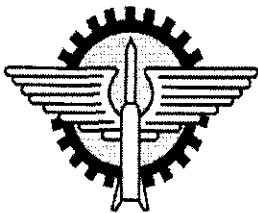
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 11/2021 - SEARH

A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio do seu representante legal Sr....., portador da Carteira de Identidade n° ....., emitida por..... e do CPF n° ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

..... de 2021.

Razão Social  
Nome  
Cargo



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Ordinária Municipal n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, **a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

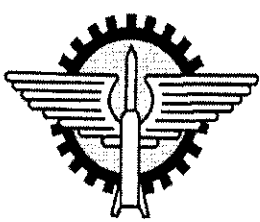
**Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Ordinária Municipal n.º 2.036, de 23 de junho de 2020, que:**

- ( ) NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.
- ( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o § 4.º do art. 3.º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- ( ) Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social, CNPJ, Nome do Representante Legal e Assinatura



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Pregão nº 11/2021

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de  
(Identificação completa do representante da licitante)  
\_\_\_\_\_, doravante denominado \_\_\_\_\_, para fins do  
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) (Licitante)  
disposto no subitem 11.2.5, letra "e", do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 11/2021, foi elaborada de maneira independente pelo \_\_\_\_\_, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte,  
(pelo Licitante)  
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 11/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

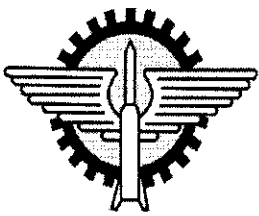
que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 11/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 11/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 11/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Parnamirim/RN antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



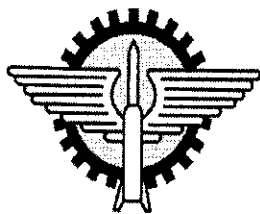
ANEXO IX

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO (licitacoes-e)**

1. No campo **INCLUIR ANEXO PROPOSTA** do sistema eletrônico "Licitações-e", deverá ser inserida:

1.1. **A PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, INFORMANDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA. NO CASO DA MARCA COINCIDIR COM O NOME DO LICITANTE, DEVE-SE INDICAR "MARCA PRÓPRIA".**

Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
02	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
03	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO E ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.000M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO "B"	100	UND			



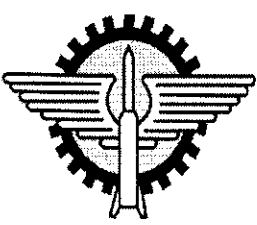
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



04	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.150M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C	80	UND			
05	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 36.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C	50	UND			
06	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</b> - POSSUI NO MÍN. 03 VOLUMES E 02 TIMBRES DE CAMPAINHA VOLUME/CAMPAINHA. - FUNÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: FLASH, MUDO, REDISCAGEM E COM CHAVE DE BLOQUEIO.	100	UND			
07	<b>BATEDEIRA 05 VELOCIDADE MÍNIMO DE 300W:</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POTÊNCIA MÍN. 300W - VELOCIDADES: 5 E TURBO; - TIGELA COM CAPACIDADE MÍN. PARA: 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO; - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES. - POSSUI PRENDEDOR DE FIO. - CERTIFICADO INMETRO	100	UND			
08	<b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO</b> TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL. - THERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA - GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.	100	UND			

JAM



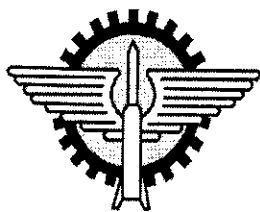


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



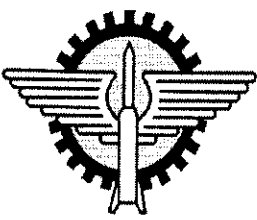
09	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – 02 COLUNAS (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	50	UND		
10	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE <b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></li><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	80	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> BEBEDOURO INDUSTRIAL COM: - REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. - POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; - SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE; - APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA; - MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; - UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO 1/5 HP E 220V; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; - CERTIFICADO INMETRO - <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b>	80	UND			
12	<b>LIQUIDIFICADOR (USO DOMÉSTICO) COM MÍN. DUAS VELOCIDADES.</b> LIQUIDIFICADOR COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES. COM FUNÇÃO PULSAR/CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. COPO E TAMPA EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (SUPERORESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MÍN. 1L.	50	UND			
13	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE *TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: * LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. * TIGELA EXTRAGRANDE COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. * TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. * COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. * SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPA E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. * CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. * BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



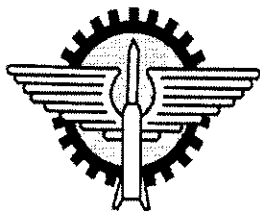
	<p>(VENTOSA). * MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W. * VOLTAGEM: 220V. * DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. *CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. *ACESSÓRIOS: BATÉDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 01 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 02 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 01DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS.</p>					
14	<p><b>ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL INOX:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - CORPO EM AÇO INOX. - BICA E TAMPÁ EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA PENEIRA E COPO; - POSSUI CARAMBOLAS DE LARANJA E LIMÃO. - DESIGN INDUSTRIAL. - POTÊNCIA 1/3HP - VELOCIDADE: 1.750 RPM. - VOLTAGEM: BIVOLT OU APENAS 220V.</p>	80	UND			
15	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍN. DE 08 L.</b> UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. <b>CAPACIDADE:</b> * COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> * COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS. * FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. * ALÇAS EM AÇO INOX. * TAMPÁ DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. * GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. * DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. * SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. * FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX.</p>	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



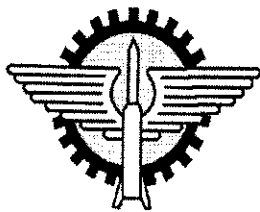
	<p>* O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. * INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. * INTERRUPTOR PULSAR. * MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2HP. * VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA OU APENAS 220 V. * INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA, QUANDO FOR BIVOLT. * CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.</p>					
16	<p><b>FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL:</b> SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FORNO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	30	UND			
17	<p><b>FOGÃO 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL:</b> - O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS". - COM CHAPA OU BANHO MARIA. - MÍNIMO 01 FORNO; - POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS; - MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080. FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	80	UND			
18	<p><b>ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PEQUENAS, PARA MICROONDAS</b> ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 06 MAMADEIRAS.</p>	180	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



	CAPACIDADE PARA 04 MAMADEIRAS GRANDES OU 06 MAMADEIRAS PEQUENAS. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> ALTURA: 18.0 CM; LARGURA: 20.0 CM;				
19	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO; - GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. - VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 LITROS; - PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADO DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. - VOLTAGEM: 220 V; - SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	50	UND		
20	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> - CONGELADOR ("FREEZER") HORIZONTAL, COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, SELO INMETRO. - CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 LITROS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO). - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO-EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	80	UND		
21	<b>FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.-CAPACIDADE TOTAL BRUTA MÍNIMA DE 250 LITROS E LÍQUIDA DE 220 LI-TROS. PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS. COMPARTIMENTOS COM PRA-TELEIRAS, GAVETAS. POSSUIR SELO PROCEL A.	80	UND		
22	<b>GELADEIRA FROSTFREE (USO DOMÉSTICO) LINHA BRANCA DUPLEX.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍN. 400 L; - CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍN 300L. - VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO) - CERTIFICADO INMETRO; SELO PROCEL A.	80	UND		
23	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:</b> PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTE-	80	UND		



RIOLÓGICA "APROVADO".

**CAPACIDADE**

- ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- CONSTITUÍDO DE:

- SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE.

- COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO. - BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA.

- BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA ROMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS.

- CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO.

- CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

- PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV OU SUPERIOR

- VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA.

- PRESSÃO DE FUNIONAMENTO 03 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM<sup>2</sup> A 4 KGF/CM<sup>2</sup>);

- TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40° C, APROXIMADAMENTE.

- VOLTAGEM DE 220 V, DEVENDO SER INDICADA NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.

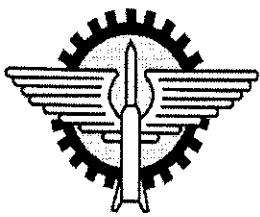
**COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO:**

- CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA.

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**

- TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA.

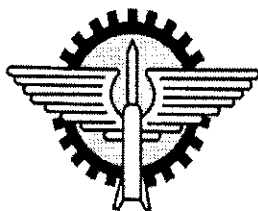
[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



24	<p><b>APARELHO DE SOM:</b> MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARACARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED);</li><li>- ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS;</li><li>- RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL;</li><li>- COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW;</li><li>- REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MÚSICAS EM ARQUIVOS MP3 E WMA;</li><li>- SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO;</li><li>- SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL;</li><li>- DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS;</li><li>- FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE;</li><li>- SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO;</li><li>- POTÊNCIA MÍN.: 50 W.</li></ul>	80	UND			
25	<p><b>APARELHO DVD COM KARAOKÊ:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FORMATOS: <b>MP3; WMA; DIVX;</b> CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW – DVD-R/-RW;</li><li>- SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN;</li><li>- FUNÇÕES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION;</li><li>- CONEXÕES MÍNIMAS: 01 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, 01 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 01 SAÍDA HDMI.</li><li>-ENTRADA USB.</li><li>- 01 MICROFONE INCLUSO.</li><li>- <b>FUNÇÃO KARAOKÊ</b> COM PONTUAÇÃO 01 MICROFONE INCLUSO; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220 V.</li></ul>	80	UND			
26	<p><b>TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS COM ENTRADA PARA HDTV:</b> CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES <b>MÍNIMAS:</b> RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1; INCREDIBLE SURROUND; POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS; DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO; EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO;</p>	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH

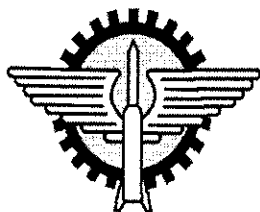


27	<b>CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA:</b> - POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS, - VOLTAGEM 220 V, - MÍN. 03 (TRÊS) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO. - 01 ENTRADA AUXILIAR RCA; - 01 ENTRADA USB - ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E 01 TWEETER. - EQUALIZADOR.	80	UND			
28	<b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF COM RECEPTOR.</b> - DEVE VIR COM PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	80	UND			
29	<b>MICROFONE DE MÃO SEMIPROFISSIONAL/ PROFISSIONAL:</b> COM FIO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND			
30	<b>SOM PORTÁTIL</b> COM ENTRADA USB, COM CD, TUNER AM/FM, DECK, EQUALIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120RMS.	80	UND			
31	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM</b> HÉLICE COM 3 PÁS INJETADAS DE PLÁSTICO, DIAMETRO DA GRADE DE 60 CM, MOTOR DE 1/4HP, VELOCIDADE MINIMA 300 E MÁXIMA 1300 RPM, VAZÃO 225 m, VOLTAGEM DE 220 OU BIVOLT, POTÊNCIA 160 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL, GIRATÓRIO, GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NM IEC 335-1 E IEC 335-2-80, COR PRETA A BASE DE EPOXI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	2.000	UND			
32	<b>REFRIGERADOR DUPLEX 380LITROS</b> CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.	80	UND			
<b>VALOR TOTAL ..... R\$</b>						

**2. Para composição do valor global a ser informado no Campo do Sistema eletrônico, devem ser considerados e atendidas as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital,** e ainda, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

**(\*) Os valores máximos unitários e totais dos itens estão descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.**





ANEXO X

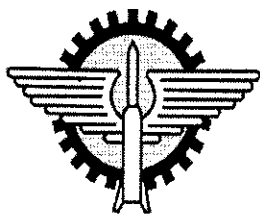
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (LICITANTE VENCEDOR)  
(em papel timbrado da licitante)

Senhor(a) Pregoeiro(a):

A empresa (NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada (endereço completo), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 11/2021, cujo objeto é o registro de preços para a futura equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, o objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

Lote	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 12.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
02	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 700M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): A	100	UND			
03	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 24.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIÁCARO E ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.000M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 V. - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO "B"	100	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



04	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.150M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C	80	UND			
05	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 36.000 BTU'S:</b> - TIPO DE CICLO: FRIO - COR: BRANCO - DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE (THERMOSTATO DIGITAL). - COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. - FILTRO ANTIBACTÉRIAS. - VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 1.300M <sup>3</sup> /H. - POSSUIR FUNÇÕES SLEEPING E SWING. - VOLTAGEM: 220 - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE): NO MÍNIMO C	50	UND			
06	<b>APARELHO TELEFÔNICO COM FIO:</b> - POSSUI NO MÍN. 03 VOLUMES E 02 TIMBRES DE CAMPAINHA VOLUME/CAMPAINHA. - FUNÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: FLASH, MUDO, REDISCAGEM E COM CHAVE DE BLOQUEIO.	100	UND			
07	<b>BATEDEIRA 05 VELOCIDADE MÍNIMO DE 300W:</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POTÊNCIA MÍN. 300W - VELOCIDADES: 5 E TURBO; - TIGELA COM CAPACIDADE MÍN. PARA: 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO; - BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES. - POSSUI PRENDEDOR DE FIO. - CERTIFICADO INMETRO	100	UND			
08	<b>BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO</b> TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL. - THERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA - GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO.	100	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



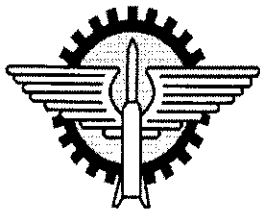
09	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – 02 COLUNAS (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE</li></ul> <p><b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	50	UND			
10	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT 120-145 W):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304;</li><li>- DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODAS COM REGULAGEM;</li><li>- PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO;</li><li>- FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA;</li><li>- RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE;</li><li>- TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4° A 15°C.</li><li>- CAPACIDADE APROXIMADA DE</li></ul> <p><b>REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES.</li><li>- PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</li><li>- <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b></li></ul>	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



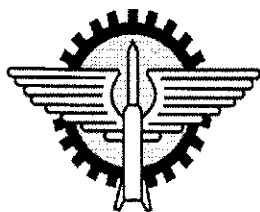
11	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL:</b> BEBEDOURO INDUSTRIAL COM: - REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; - RESERVATÓRIO (TANQUE INTERNO) FABRICADO EM POLIETILENO OU EM AÇO INOX 304; - CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 100 LITROS E MÁXIMA DE 200 LITROS DE ÁGUA GELADA. - POSSUI FILTRO INTERNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; - SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE; - APARADOR/CUBA DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO E FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA; - MÍNIMO DE 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; - UNIDADE CONDENSADORA DE NO MÍNIMO 1/5 HP E 220V; - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; - CERTIFICADO INMETRO - <b>INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES.</b>	80	UND			
12	<b>LIQUIDIFICADOR (USO DOMÉSTICO) COM MÍN. DUAS VELOCIDADES.</b> LIQUIDIFICADOR COM NO MÍN. 2 VELOCIDADES. COM FUNÇÃO PULSAR/CAPACIDADE PARA TRITURAR GELO. COPO E TAMPAS EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL (SUPERRESISTENTE) OU SUPERIOR, BASE ANTIDERRAPANTE CAP. MÍN. 1L.	50	UND			
13	<b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. CAPACIDADE *TIGELA GRANDE: APROX. 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: * LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. * TIGELA EXTRAGRANDE COM CAPACIDADE APROX. PARA 2 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. * TAMPAS DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. * COM 2 AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. * SEGURANÇA: DETECÇÃO DE TAMPAS E TIGELA E FREIO MECÂNICO DE 1,5S. * CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. * BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



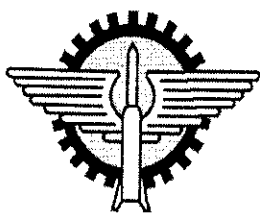
	<p>(VENTOSA). * MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W. * VOLTAGEM: 220V. * DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. *CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. *ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; 01 FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; 02 DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPACOM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; 01DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS.</p>					
14	<p><b>ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL INOX:</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - CORPO EM AÇO INOX. - BICA E TAMPACOM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA PENEIRA E COPO; - POSSUI CARAMBOLAS DE LARANJA E LIMÃO. - DESIGN INDUSTRIAL. - POTÊNCIA 1/3HP - VELOCIDADE: 1.750 RPM. - VOLTAGEM: BIVOLT OU APENAS 220V.</p>	80	UND			
15	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍN. DE 08 L.</b> UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. <b>CAPACIDADE:</b> * COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. <b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b> * COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX,EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS. * FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. * ALÇAS EM AÇO INOX. * TAMPACOM COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. * GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO. * DRENOCOM FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. * SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. * FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRACÇÃO DA FACA EM AÇO INOX.</p>	80	UND			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



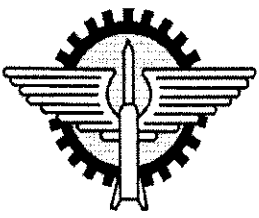
	<p>* O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. * INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. * INTERRUPTOR PULSAR. * MOTOR MONOFÁSICO DE 1/2HP. * VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA OU APENAS 220 V. * INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA, QUANDO FOR BIVOLT. * CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO.</p>				
16	<p><b>FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL:</b> SENDO 02 QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FORNO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	30	UND		
17	<p><b>FOGÃO 06 (SEIS) BOCAS COM FORNO INDUSTRIAL:</b> - O TAMANHO DAS BOCAS DE 30X30CM, SENDO 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 QUEIMADORES DUPLOS COM DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMAS". - COM CHAPA OU BANHO MARIA. - MÍNIMO 01 FORNO; - POSSUI COLETORA DE RESÍDUOS; - MEDIDA TOTAL APROXIMADA 52X090X080. FABRICADO EM MATERIAL DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. <b>- O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC.</b></p>	80	UND		
18	<p><b>ESTERILIZADOR PARA 06 MAMADEIRAS PEQUENAS, PARA MICROONDAS ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 06 MAMADEIRAS.</b></p>	180	UND		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



	CAPACIDADE PARA 04 MAMADEIRAS GRANDES OU 06 MAMADEIRAS PEQUENAS. <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> ALTURA: 18.0 CM; LARGURA: 20.0 CM;				
19	<b>MICROONDAS LINHA BRANCA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> - DISPLAY DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER, RELÓGIO; - GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. - VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 LITROS; - PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADO DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. - VOLTAGEM: 220 V; - SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO.	50	UND		
20	<b>FREEZER HORIZONTAL:</b> - CONGELADOR ("FREEZER") HORIZONTAL, COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, SELO INMETRO. - CAPACIDADE ENTRE 400 A 500 LITROS. GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO). - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA CHAVE AUTO-EXPULSATIVA, DUAS TAMPAS COM PUXADORES E COM RODINHAS FIXADAS À SUA BASE PARA FACILITAR POSSÍVEIS DESLOCAMENTOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 01 ANO.	80	UND		
21	<b>FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE", COM FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. CAPACIDADE TOTAL BRUTA MÍNIMA DE 250 LITROS E LÍQUIDA DE 220 LITROS. PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTOS. COMPARTIMENTOS COM PRATELEIRAS, GAVETAS. POSSUIR SELO PROCEL A.	80	UND		
22	<b>GELADEIRA FROSTFREE (USO DOMÉSTICO) LINHA BRANCA DUPLEX.</b> - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO MÍN. 400 L; - CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR MÍN 300L. - VOLTAGEM: 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; - GÁS ECOLÓGICO (NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO) - CERTIFICADO INMETRO; SELO PROCEL A.	80	UND		
23	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO:</b> PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA "APROVADO".	80	UND		



**CAPACIDADE**

- ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA SUPERIOR A 2,5 LITROS.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- CONSTITUÍDO DE:

- SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE.

- COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, NÃO PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO. - BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA.

- BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL OU COM PINGADEIRA ROMOVÍVEL PARA POSSIBILITAR O ENCHIMENTO DE RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS.

- CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO.

- CORPO EM AÇO INOX OU METÁLICO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

- PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV OU SUPERIOR

- VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/HORA.

- PRESSÃO DE FUNIONAMENTO 03 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM<sup>2</sup> A 4 KGF/CM<sup>2</sup>);

- TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40° C, APROXIMADAMENTE.

- VOLTAGEM DE 220 V, DEVENDO SER INDICADA NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO.

**COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO:**

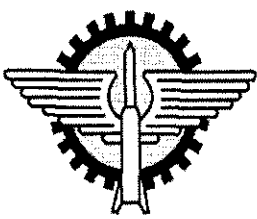
- CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA.

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**

- TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE "MANUAL DE INSTRUÇÕES", EM PORTUGUÊS, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA; REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; CERTIFICADO DE GARANTIA.

*[Handwritten Signature]*





24	<p><b>APARELHO DE SOM:</b> MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARACARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED);</li><li>- ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS;</li><li>- RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL;</li><li>- COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW;</li><li>- REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MÚSICAS EM ARQUIVOS MP3 E WMA;</li><li>- SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO;</li><li>- SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL;</li><li>- DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS;</li><li>- FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE;</li><li>- SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO;</li><li>- POTÊNCIA MÍN.: 50 W.</li></ul>	80	UND			
25	<p><b>APARELHO DVD COM KARAOKÊ:</b> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- FORMATOS: <b>MP3; WMA; DIVX;</b> CD DE VÍDEO; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW;</li><li>- SISTEMAS DE COR: NTSC E, PROGRESSIVE SCAN;</li><li>- FUNÇÕES: ZOOM, BOOK MARKER SEACH, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TRAVA PARA CRIANÇAS, LEITURA RÁPIDA, JPEG SLIDESHOW, CLOSE CAPTION;</li><li>- CONEXÕES MÍNIMAS: 01 SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO, 01 SAÍDA DE ÁUDIO, 01 ENTRADA DE MICROFONE FRONTAL: SAÍDA VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA S-VÍDEO; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 01 SAÍDA HDMI.</li><li>-ENTRADA USB.</li><li>- 01 MICROFONE INCLUSO.</li><li>- <b>FUNÇÃO KARAOKÊ</b> COM PONTUAÇÃO 01 MICROFONE INCLUSO; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO OU APENAS 220 V.</li></ul>	80	UND			
26	<p><b>TELEVISÃO LED 42 POLEGADAS COM ENTRADA PARA HDTV:</b> CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES <b>MÍNIMAS:</b> RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1; INCREDIBLE SURROUND; POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS; DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO; EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO;</p>	80	UND			[Assinatura]

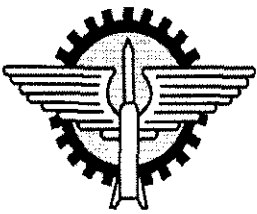


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



27	<b>CAIXA DE SOM ACÚSTICA AMPLIFICADA:</b> - POTÊNCIA MÍN. 40 W RMS, - VOLTAGEM 220 V, - MÍN. 03 (TRÊS) ENTRADAS, SENDO 02 PARA MICROFONE E 01 PARA INSTRUMENTO. - 01 ENTRADA AUXILIAR RCA; - 01 ENTRADA USB - ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS E 01 TWEETER. - EQUALIZADOR.	80	UND			
28	<b>MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF COM RECEPTOR.</b> - DEVE VIR COM PILHAS OU BATERIAS PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	80	UND			
29	<b>MICROFONE DE MÃO SEMIPROFISSIONAL/PROFISSIONAL:</b> COM FIO DE NO MÍNIMO 4,5 METROS DE COMPRIMENTO.	30	UND			
30	<b>SOM PORTÁTIL</b> COM ENTRADA USB, COM CD, TUNER AM/FM, DECK, EQUALIZADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120RMS.	80	UND			
31	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60 CM</b> HÉLICE COM 3 PÁS INJETADAS DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA GRADE DE 60 CM, MOTOR DE 1/4HP, VELOCIDADE MÍNIMA 300 E MÁXIMA 1300 RPM, VAZÃO 225 m, VOLTAGEM DE 220 OU BIVOLT, POTÊNCIA 160 WATTS, COM INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE GRADUAL, GIRATÓRIO, GRADE DE PROTEÇÃO PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA NBR NM IEC 335-1 E IEC 335-2-80, COR PRETA A BASE DE EPOXI. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	2.000	UND			
32	<b>REFRIGERADOR DUPLEX 380LITROS</b> CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC, COM SELOS PROCCEL, INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR.	80	UND			
<b>VALOR TOTAL .....</b>						<b>R\$</b>

1. Desta forma, o valor global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Esta proposta é válida por \_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias corridos), a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
3. O prazo de entrega do objeto será de acordo com o item 17 do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



4. Empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

5. Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

6. O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

**Declaração:** Estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação. \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante



ANEXO XI

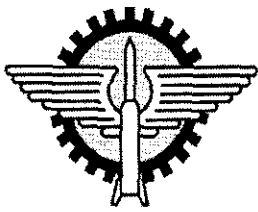
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)

**Observação:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH



## **ANEXO XII**

# **MINUTA DA ORDEM DE COMPRA**

